**EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO**

|  |
| --- |
| **Examinei a documentação desta Licitação e EXARO parecer favorável a abertura da mesma.**  **NONOAI/RS,21 de fevereiro de 2020**  **ADROALDO JOSÉ CAVASOLA**  **CPF N.º568.418.920-20**  **OAB/RS 58.043** |

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**NONOAI/RS,21 de fevereiro de 2020.**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**SALMO DIAS DE OLIVEIRA**

***Presidente do CONISA***

**Solicitamos sua autorização para procedermos a abertura de Licitação por:**

**CARTA CONVITE ( )**

**TOMADA DE PREÇO ( )**

**CONCORRÊNCIA**  **( )**

**PREGÃO ELETRÔNICO ( X )**

**REGISTRO DE**

**( X )**

**Conforme discriminação abaixo**:

**PROTOCOLO N.º: 02/2020**

**OBJETO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA SELEÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, AMBULATORIAIS E FARMACÊUTICOS DO TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM”, PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONISA, COM VIGÊNCIA DE DOZE (12) MESES**

**Autorizo a abertura do Processo de Licitação**

**NONOAI/RS, 21 de fevereiro de 2020**

***SALMO DIAS DE OLIVEIRA***

***Presidente do CONISA***

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**COMUNICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGOEIRA OFICIAL**: **JULIANA SLHESSARENKO WINCKLER**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2020**

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21 de fevereiro de 2020**

**MODALIDADE: PREGAO ELETRÔNICO – “REGISTRO DE PREÇOS”**

**OBJETIVO PREGAO ELETRÔNICO PARA SELEÇAO DE REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, AMBULATORIAIS E FARMACÊUTICOS DO TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM VIGÊNCIA DE DOZE (12) MESES.**

**DATA DA AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**02/2020.**

**Nonoai-RS, 21 de fevereiro de 2020.**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**REGISTRO DE LICITAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS**

|  |  |
| --- | --- |
| **NUMERO DO PROTOCOLO** | **002/2020** |
|  |  |
| **MODALIDADE** | **PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇOS** |
| **DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** | **21/02/2020**  **-DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**  **MURAL DO CONISA**  **PORTAL DE COMPRAS** |
| **DATA DE REGISTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA** | **21 de fevereiro de 2020- 08:00 Hrs** |
| **DATA FINAL DO REGISTRO DAS PROPOSTAS** | **04/03/2020– 08:00 Hrs** |
| **ABERTURA E IMPRESSÃO DAS PROPOSTAS** | **04/03/2020– 8h15min.** |
| **HORA DE ABERTURA** | **04/03/2020– 8h30min** |
| **LOCAL DE ABERTURA** | **No site** www.portaldecompraspublicas.com.br |

**MOTIVO:**

**PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO “MENOR PREÇO POR ÍTEM”, PARA SELEÇÃO DE “REGISTRO DE PREÇOS” PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, AMBULATORIAIS E FARMACOLÓGICOS, DO TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM VIGÊNCIA DE DOZE (12) MESES.**

**NONOAI (RS),21 de fevereiro de 2020**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**JULIANA SLHESSARENKO WINCKLER**

**Pregoeira Designada do CONISA**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS**

PROCEDIMENTO REGIDO PELA LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993; LEI Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Estadual nº 42.020/02.

De acordo com o Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde, SALMO DIAS DE OLIVEIRA Presidente do CONISA, no uso de suas atribuições legais , torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020, DO TIPO “MENOR PREÇO POR ÍTEM”, PARA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, AMBULATORIAIS E FARMACOLÓGICOS SELEÇÃO DE “REGISTRO DE PREÇOS” PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM VIGÊNCIA DE DOZE (12) MESES. Nos Termos da Previsão que faz parte do presente Edital, como Anexo I, PARA O PERÍODO DE DOZE (12) MESES**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **Resolução CONISA NR 02/2017** e, subsidiariamente a Lei Federal nr° 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

**1 – LOCAL, DATA E HORA.**

1.1 – A sessão pública será realizada no site,www.portaldecompraspublicas.com.br, com início **21 de fevereiro de 2020,** com início às **08:30 HORAS**, horário de Brasília – DF.

1.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do *site* descrito no item 1.1., até as 08h do mesmo dia.

1.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.4 – O presente Edital poderá ser retirado junto à sede do CONISA, no horário das 08h00min às 12h e 13h às 17h, na Rua PE. MANOEL GOMEZ GONZALEZ, 1450 - Nonoai – RS - Fone: (54) 3362-1547 –email: conisanonoai@gmail.com, mediante o pagamento das referidas cópias ou por meio do site e www.portaldecompraspublicas.com.br, Demais informações poderão ser solicitadas por e-mail.

**2. DO OBJETO**

2.1 - Constitui objeto da presente Licitação a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS**, visando à aquisição por parte dos Municípios consorciados de **ODONTOLÓGICOS, AMBULATORIAIS E** **PRODUTOS FARMACOLÓGICOS**, **conforme estimativa, descrição e especificação constante no Anexo II– Termo de Referência ao presente Edital** e terá a validade para o período de Trezentos e Sessenta e Cinco (365) dias.

**3 – PARTICIPAÇÃO**

3.1 – Poderão participar desta Licitação as Pessoas Jurídicas que atenderem a todas as exigências deste Edital e seu Anexo e estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão provedor do Sistema, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br

3.2 – Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do Sistema Eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3 – A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 27 de Outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4 – Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em Regime Judicial ou em Processo de Falência

, sob Concurso de Credores, Dissolução ou Liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

3.5 – Não poderá participar da Licitação a Licitante que esteja cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n° 8.666/93;

3.6 – Fazem parte do Processo Licitatório, REGISTRO DE PREÇOS n° 02/2020 os municípios consorciados do CONISA – Consorcio Intermunicipal de Saúde: ALPESTRE, AMETISTA DO SUL, BARRA FUNDA, BARRA DO RIO AZUL, BOA VISTA DAS MISSÕES, CENTENÁRIO, CONSTANTINA, CRISTAL DO SUL, ENGENHO VELHO, GRAMADO DOS LOUREIROS, IPIRANGA DO SUL, FAXINALZINHO, LIBERATO SALZANO, MARIANO MORO, NONOAI, NOVO XINGU, PLANALTO,PONTÃO, RIO DOS INDIOS, RONDA ALTA, TRÊS PALMEIRAS, TRINDADE DO SUL, SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, SÃO PEDRO DAS MISSÕES E VICENTE DUTRA, SEVERIANO DE ALMEIDA; ou ainda a outros entes que venham a se associar no período de vigência do presente certame.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

4.1 – Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico.

4.3 – O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, na cabendo ao provedor do sistema ou ao CONISA, promotor da Licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 – REMESSA DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

5.1 – Após o cadastro do Edital no sistema da [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) todos os licitantes vencedores de itens deverão enviar a documentação exigida nesse Edital ao endereço indicado, no prazo máximo de três(03) dias úteis. Caso os respectivos participantes não efetuarem a remessa da documentação exigida, serão automaticamente desclassificados.

5.2 – A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subseqüentemente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.

5.3 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário especifico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

5.4 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.5 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico

5.6 – Os itens de propostas que eventualmente contemplem o produto que não corresponde às especificações contidas no ANEXO II deste Edital, serão desconsideradas;

5.7 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

1. Preço Unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismo como o máximo de quatro (4) casas decimais, após a vírgula;
2. Marcas e especificações detalhadas do objeto ofertado, conforme descrição do objeto no anexo II DESSE EDITAL.
3. Obrigatoriamente, os itens deverão ser cotados pela descrição .
4. Na proposta de preço apresentada, contempla a inclusão de todos os custos inerentes a transporte, seguro, tributos e demais obrigações atinentes.
5. Prazo de validade das propostas deverá ser de Trezentos e Sessenta e Cinco (365) dias, a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico, com ressalva no caso de haver alterações que elevem ou diminuem os custos dos serviços ou bens registrados, quando o preço poderá sofrer alterações, cabendo ao Órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;
6. A efetivação das compras dos itens constantes no REGISTRO DE PREÇOS, junto às empresas fornecedoras serão feitas conforme a necessidade dos municípios consorciados, podendo ser retirados dentro do período previsto de DOZE (12) MESES;
7. Prazo de Entrega: O prazo de entrega será de no máximo QUINZE (15) dias após a emissão da Autorização de Compra, expedida pelo Departamento de Compras do CONISA, para cada pedido efetuado, dentro do Registro de Preços;
8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em duas parcelas, 30 e 60 dias após ser entregue ao consórcio. Valores abaixo de 2.000,00(DOIS MIL REAIS), pagamento em uma única parcela. O pagamento será efetuado mediante Crédito em Conta Corrente Bancária. Banco Banrisul e banco Bradesco através de transferência entre contas e via boleto demais agências.
9. Os itens objeto desta licitação deverão ser entregues na sede do CONISA, Rua Pe. Manoel Gomez Gonzalez, Nº 1450 NONOAI – RS – CEP 99.600-000, no horário da manhã das 08h35 min., às 11h50min no horário da tarde, das 13h00min às 16h30min, de Segundas às Sextas-Feiras.
10. Somente serão aceitos os medicamentos que por ocasião de sua entrega apresentar **no mínimo** **12 (doze) meses** de seu prazo de validade nos produtos .
11. Aceitar-se-á, no máximo, dois (2) lotes por produto, tendo em vista a facilitar o controle, por lote, no recebimento, armazenamento e distribuição. Os números dos lotes com as respectivas quantidades, data de fabricação, data de validade e o código da Nomenclatura Comum no Mercosul (NCM/SH), deverão estar especificadas na Nota Fiscal, bem como, cada ITEM deverá vir acompanhado do Laudo Técnico de Análise (Certificado de Análise) e transmitir os Arquivos das Notas Fiscais em formato XML, quando solicitado a Ordem de Compra, para o e-mail: medicamentosconisa@gmail.com, emitidos pelo fabricante seja a empresa fornecedora indústria farmacêutica ou distribuidora. O laudo analítico deverá comprovar o atendimento às especificações previstas pela(s) farmacopéia(s) para o princípio ativo e de forma farmacêutica. Não serão acentos laudos emitidos via fax.
12. As embalagens primárias dos medicamentos (ampolas, blisters, strips e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade; lista de medicamentos foi padronizado tudo por comprimido, mas aceita-se cápsulas, conforme fabricação das indústrias.
13. O acondicionamento e transporte dos medicamentos devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegidos do pó, umidade e variações de temperatura. No caso dos toleráveis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto, sendo expressamente proibido por parte da empresa licitante efetuar a entrega em carros e/ou caminhões de carroceria aberta, ou seja, que não sejam apropriados para o transporte de medicamentos e materiais hospitalares, sob pena de incorrer em quebra contratual e sujeito às penalidades administrativas;
14. Caso não cumprido as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes neste Edital, sem nenhum ônus para o consórcio;
15. Em caso de devolução do(s) produto(s), por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas a Contratada. Devendo providenciar no prazo máximo de dois (6) dias úteis, a sua substituição.

5.8 – Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não incorra em prejuízo aos demais licitantes.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS:

6.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7 – FORMULAÇÃO DE LANCES /SESSÃO:

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará inicio à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

7.2 – Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), o licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.3 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR UNITÁRIO POR UNIDADE DE CADA PRODUTO, observando o horário fixado e as regas de aceitação dos mesmos.

7.4 – Somente serão aceitos os lances cujos valores forem por menor valor total ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.5 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.6 – Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.7 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo-lhe facultada a prorrogação. Após o encerramento feito pelo Pregoeiro transcorrerá o período randômico de até TRINTA (30) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.8 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez (10) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá início somente após a comunicação expressa as participantes.

7.9 – Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor total do obtido, como decidir sobre a sua aceitação.

7.10 – Quando o proponente apresentar preço inexeqüível ou acima do valor de mercado, o CONISA reserva-se no direito de não efetuar a compra do medicamento, por relevante interesse público.

8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APÓS ENCERRAMENTO DA DISPUTA:

8.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance atenda o Edital.

8.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicada na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.3.1 – Será analisado o menor preço/valor sobre os materiais requisitados pela administração.

Obrigatoriamente, os itens deverão ser cotados pela descrição no anexo *II* desse edital termo de referência. Os itens ambulatoriais como gaze, ataduras, curativos , fraldas, resinas odontológicas, escovas dentais solicito amostras da empresa vencedora, para análise do material.

8.3.2 - O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, está sujeito à desclassificação do item proposto.

8.3.3 – Depois de encerradas todas as etapas da licitação, tais como propostas, lances, adjudicação e homologação, as empresas participantes não poderão mais cancelar itens, por quaisquer motivos, sob pena das sanções da legislação pertinente.

9 – HABILITAÇÃO:

9.1 – Para fins de habilitação e posteriormente ter o item adjudicado e homologado, a licitante vencedora deverá apresentar os documentos abaixo discriminados, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, depois de encerrada a disputa de preços, juntamente com a planilha dos itens vencidos, contendo os valores (unitários e totais), a descrição com as especificações de forma detalhada e a marca, em papel identificador da empresa.

Os documentos poderão ser apresentados por cópia original ou por qualquer processo de cópia autenticada. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou ainda apresentando as cópias originais para conferência e autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio. Os documentos extraídos de sistema informatizado (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

9.2 – Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleições de seus atuais administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

e) Se a Licitante estiver enquadrada como ME/EPP: Prova de Inscrição no regime tributário ME ou EPP, conforme estabelece o artigo terceiro da Lei complementar 123, de 14/12/2006;

f) Declaração de impedimento de licitar em qualquer uma das esferas municipais, estaduais e ou federais.

9.3 – Documentação relativos à Qualificação Técnica:

1. Comprovação de Licenciamento da empresa Licitante, perante o órgão sanitário competente da sede do licitante, para exercer as atividades compatíveis com o objeto deste certame;

b) Comprovação de autorização de funcionamento de empresa (AFE), fornecida pelo Ministério da Saúde e publicada no Diário Oficial da União (anexar cópia da publicação), para indústria e para distribuidoras que operam com importação de pequenos produtos;

c) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e controle por linha de produção/produto, se houver nos itens odontológicos, fornecido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde aos fabricantes, publicado no Diário Oficial, os quais obriga-se a repassá-los aos distribuidores;

d) Dois atestados de capacidade técnica fornecido por órgãos públicos referente as entregas nos últimos 4 meses.

9.4 – Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias, anteriores a data fixada para a sessão de abertura da licitação;

b) Balanço patrimonial e demonstrações financeiras do ultimo exercício fiscal, apresentados na forma da resolução n 563/83, do CFC - Conselho Federal de Contabilidade, acompanhado da copia do termo de abertura e termo de encerramento do livro diário, devidamente registrado no órgão competente, onde conste o número de páginas, que demonstrem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados ha mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, assinados pelo Contabilista e pelo Titular ou Representante legal da empresa com assinaturas devidamente identificadas.

9.5 – Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

d) Prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.6 ­\_ Para efeito de adjudicação deste Pregão Eletrônico – REGISTRO DE PREÇOS., o Pregoeiro, podendo, se julgar necessário, solicitar AMOSTRAS dos produtos. Ocorrendo a desclassificação dos produtos da empresa vencedora, realizará nova negociação com as demais empresas, obedecendo-se à ordem de classificação, por menor preço dos itens. Somente após tal procedimento, o Pregoeiro fará a adjudicação à empresa.

9.7 – A proposta vencedora ajustada ao lance, juntamente com os documentos exigidos para habilitação, originais ou cópias autenticadas, deverão estar protocolizados no CONISA, na cidade de Nonoai-RS, no prazo de até três (3) dias úteis após o encerramento dos Lances (Disputa de Preços) - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS, em envelope fechado e rubricado, sob pena de ser desclassificado, caso não seja cumprido o referido prazo, com tendo as seguintes indicações no seu anverso:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL

AO CONISA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO NR° 02/2020– REGISTRO DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA LICITANTE – CNPJ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

*9.7.1 – A proposta deverá estar devidamente assinada pelo sócio-proprietário da* empresa, ou seu representante legal, desde que seja anexada a respectiva procuração, em poderes específicos para este fim.

9.7.2 – A critério do Pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado, desde que não haja prejuízo ao Órgão Público.

10 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até dois (2) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

10.2 – Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a petição no prazo de quarenta e oito (48) horas.

10.3– Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 – Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

11.2– A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante que sejam revistos pelo Pregoeiro.

11.3 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro disporá do prazo de (3) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

11.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro no licitante vencedor.

11.5 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.6 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 – Não serão conhecidos os recurso interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por correios ou entregues pessoalmente.

11.8 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12– ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

12.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

12.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13 – RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR:

13.1 – Entregar o objeto licitado conforme especificações deste Edital em consonância com a proposta de preços apresentada pelo licitante;

13.2 – Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

13.4 – Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto deste REGISTRO DE PREÇOS.

13.5 – Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e supressões até cinquenta por cento (50%) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

13.6 – Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas do licitante vencedor;

14 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 – Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita as seguintes penalidades:

14.2 – Esgotado o prazo de entrega dos medicamentos, será aplicada multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total do pedido de compra, independente do seu valor;

14.3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de até 50% (cinqüenta por cento), calculada sobre o valor do objeto não entregue;

14.4 – Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até dois (2) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos à Administração;

14.5 – Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

14.6– Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará pelo pra de até cinco (5) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

14.7 – A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos produtos;

II – Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

14.8 – A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda, a suspensão, quando o licitante, por descumprimento dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

15 – RECISÃO:

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão Eletrônico – REGISTRO DE PREÇOS, se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93.

16- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros correrão por conta da dotação da Empresa licitante.

17 – PAGAMENTO:

1. 17.1 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas, de igual valor, ou seja, a 1ª (Primeira) parcela em 30 (Trinta) dias e a 2ª (Segunda) parcela em 60 (Sessenta) dias, contando a partir da DATA DO RECEBIMENTO da Mercadoria, valores inferiores a R$ 2.000,00 (dois mil reais) pagamento em uma única parcela, conforme Nota Fiscal. O pagamento será efetuado mediante Crédito em Conta Corrente Bancária- Banco Banrisul e banco Bradesco através de transferência entre contas e via boleto demais agências.

17.2 – Não será efetuado qualquer pagamento ao Adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

18– DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 – É facultado, ao Pregoeiro, auxiliado pela Comissão de Licitações e Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta;

18.2 – A critério da Administração do CONISA, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1°, da lei nº 8.666/93;

18.3 – A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Eletrônico, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93;

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do CONISA;

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O CONISA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Adjudicatário a terceiros, técnicos ou quaisquer outros.

18.7 – Não havendo expediente no CONISA na data marcada, a sessão realizar-se-á no primeiro dia útil subseqüente, na mesma hora e local;

18.8 – O CONISA se reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie;

18.9 – Impedimentos de Participação na Licitação:

No ato de credenciamento também são verificados os eventuais impedimentos dos Licitantes:

1. Objeto incompatível com o objeto social da empresa: As pessoas jurídicas somente podem exercer as atividades previstas em seu objeto social, portanto, não podem participar da licitação as empresas em cujo ato constitutivo não conste o objeto licitado;
2. Empresas coligadas ou com os mesmos sócios: Com base nos princípios da moralidade e competitividade não se pode admitir que uma mesma sociedade possa competir contra si mesma, conforme o §3° do Artigo 3° da Lei n° 8.666 – 1993, que veda a quebra do sigilo das propostas até a abertura das mesmas;
3. Servidor ou dirigente do Órgão;
4. Autor do projeto básico ou executivo;
5. O licitante declarado inidôneo ou impedido de contratar com a Administração pública.

9 – Integra este Edital

**ANEXO I- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020**

**ANEXO II- TERMO DE REFERÊNCIA- OBJETO COM DESCRITIVO**

ANEXO I MINUTA DA ATA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020**

Aos --------------------, às ------horas e ------- minutos, na sede do CONISA, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 01.987.787/0001-90, situada na Rua Pe. Manoel Gomes Gonzalez,1450 em Nonoai/RS, CEP 99.600-000, neste ato representado por seu Presidente Sr. SALMO DIAS DE OLIVEIRA, tendo como partícipes o CONISA – Consórcio Intermunicipal de Saúde, compreendendo os Municípios de ALPESTRE, AMETISTA DO SUL, BARRA FUNDA, BOA VISTA DAS MISSÕES,CENTENÁRIO CONSTANTINA, CRISTAL DO SUL, ENGENHO VELHO,FAXINALZINHO,GAURAMA, GRAMADO DOS LOUREIROS, LIBERATO SALZANO, NONOAI, NOVO XINGU, PLANALTO,PONTÃO, RIO DOS INDIOS, RONDA ALTA, TRÊS PALMEIRAS, TRINDADE DO SUL, SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, SÃO PEDRO DAS MISSÕES , SEVERIANO DE ALMEIDA, VICENTE DUTRA E MARIANO MORO;

**RESOLVE** **REGISTRAR OS PREÇOS DA(S) EMPRESA**(S):, **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, CNPJ nº 00.000.000/0000-00 estabelecida na cidade de **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, na Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,n° 0000, que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado(s) de Fornecedor(es) Beneficiário(s), neste ato representado(s) pela Sr. **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, portadora do CPF nr° 000.000.000.00 e da cédula de identidade nº 000000000, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 3.931/01, e suas alterações e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para **Registro de Preços nº 002/2020**, conforme **Ata de Julgamento de Preços publicado no Site Oficial da Entidade**, tendo sido os referidos preços oferecidos pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s) classificado(s) no certame acima numerado, em 1º lugar no quadro.

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, AMBULATORIAIS E FARMACOLÓGICOS,** de acordo com as especificações e quantidades definidas no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2020, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por item, conforme consta nos autos do processo anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual o CONISA não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo **Sistema de Registro de Preços**, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada pelo CONISA, ou órgãos interessados em participar, em qualquer tempo, desde que autorizados pelo CONISA. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 002/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº 002/2020, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

**CLÁUSULA QUARTA – LOCAIS/PRAZO DE ENTREGA/NOTA FISCAL**

**a)** Os produtos deverão ser entregues conforme Nota de Empenho, sendo recebidos/conferidos pelo responsável pelo CONISA:

**b) Prazo de entrega:** no máximo 15 (QUINZE) dias corridos após o recebimento do pedido de autorização de fornecimento de medicamento devidamente numerado.

**c) Local e Horário de entrega:** Os medicamentos deverão ser entregues no seguinteendereço: Rua Pe.Manoel Gomez Gonzalez, Nº 1450, NONOAI – RS - Fone: (54) 3362-1547 das 08h30min até as 11h30min e das 13h00min às 16h30 min.

**d) Prazo de validade:** Os produtos entregues deverão apresentar **PRAZO DE VALIDADE** de no mínimo 01 (um) ano a partir da data da entrega.

e) A entrega e o descarregamento dos produtos é de responsabilidade da licitante vencedora.

f) Aceitar-se-á no máximo **dois (2) lotes por produto**, tendo em vista a facilitar o controle por lote, no recebimento, armazenamento e distribuição. Os números dos lotes com as respectivas quantidades, data de fabricação, data de validade e o código da nomenclatura comum no Mercosul (NCM/SH), deverão estar especificadas na Nota Fiscal Eletrônica, bem como, cada medicamento deverá vir acompanhado do Laudo Técnico de Análise (Certificado de Análise) e transmitir os arquivos das Notas Fiscais em formato XML, quando solicitado a Ordem de Compra, para o e-mail:**medicamentosconisa@gmail.com ,** emitidos pelo fabricante seja empresafornecedora indústria farmacêutica ou distribuidora. O laudo analítico deverá comprovar o atendimento às especificações previstas pela farmacopéia, para o princípio ativo e de forma farmacêutica.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

(O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas), de igual valor, ou seja, a 1ª (Primeira) parcela em 30 (Trinta) dias e a 2ª (Segunda) parcela em 60 (Sessenta) dias, valores inferiores a 2.000,00 o pagamento será em uma única parcela; contando a partir da DATA DO RECEBIMENTO da Mercadoria, conforme Nota Fiscal. O pagamento será efetuado mediante Crédito em Conta Corrente Bancária. BANCO BANRISUL E BANCO BRADESCO, ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA ENTRE CONTAS OU BOLETO BANCÁRIO.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo o CONISA por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes e o prazo de pagamento será contado da data de reapresentação do documento corretamente preenchido.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES**

As penalidades contratuais são as previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigo 28 do Decreto n. 5.450/2005. Além do previsto no *caput* desta cláusula, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, garantida a defesa prévia ao contratado, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades:

a - **Advertência**, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);

b – Esgotado o prazo de entrega dos medicamentos, será aplicada **multa de 20%** **(vinte por** **cento)** sobre o valor total do pedido de compra, independente do seu valor;

c – **Suspensão temporária** do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos à Administração;

d – **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

e – Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará pelo prazo de até 05 (cinco) anos, **impedido de contratar** com a Administração Pública, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

f – A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos produtos;

II - Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias Municipais de Saúde, dede que não caiba aplicação de sanção mais grave;

g - A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

h - Se o valor da multa não for pago, ou depositada, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer *jus*. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

III - Impedimentos de Participação na Licitação:

No ato de credenciamento também são verificados os eventuais impedimentos dos Licitantes:

1. Objeto incompatível com o objeto social da empresa: As pessoas jurídicas somente podem exercer as atividades previstas em seu objeto social, portanto, não podem participar da licitação as empresas em cujo ato constitutivo não conste o objeto licitado;
2. Empresas coligadas ou com os mesmos sócios: Com base nos princípios da moralidade e competitividade não se pode admitir que uma mesma sociedade possa competir contra si mesma, conforme o §3° do Artigo 3° da Lei n° 8.666 – 1993, que veda a quebra do sigilo das propostas até a abertura das mesmas;
3. Servidor ou dirigente do Órgão;
4. Autor do projeto básico ou executivo;
5. O licitante declarado inidôneo ou impedido de contratar com a Administração.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei nº 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo CONISA para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A **Ata de Registro de Preços** será cancelada por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e por iniciativa da administração quando caracterizado o interesse público.

O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado:

I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir com as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

II - por iniciativa do órgão ou entidade usuário, quando:

a- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

b - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável.

III - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando:

a - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

Integram esta Ata, o Edital do **Pregão nº 002/2020** e a proposta da empresa:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. classificada em 1º lugar.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Comarca de Nonoai/ RS. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, demais normas aplicáveis e ao disposto no edital de pregão eletrônico nº 002/2020.

**SALMO DIAS DE OLIVEIRA ­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Presidente do CONISA**

**EMPRESA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Representante Legal**

Anexo II – Descritivo dos itens:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **SEQ** | **CÓDIGO** | **D E S C R I Ç Ã O** | **QUANTDE** | | **Un\_MEDIDA** | **VLR\_REF** |
| 1 | 240 | ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 - | | 2000 | PACOTE | 3,1000 |
| 2 | 886 | ABOCATH Nº 16 - | | 1000 | UNIDADE | 0,5500 |
| 3 | 887 | ABOCATH Nº 18 - | | 1000 | UNIDADE | 0,5700 |
| 4 | 888 | ABOCATH Nº 20 - | | 1000 | UNIDADE | 0,5500 |
| 5 | 310 | ABOCATH Nº 24 - | | 3000 | UNIDADE | 0,5980 |
| 6 | 1187 | ABOCATH N°22 - | | 3000 | UNIDADE | 0,5559 |
| 7 | 433 | ACIDO ACÉTICO 5% LT - | | 10 | LITRO | 47,0000 |
| 8 | 326 | ACIDOS GRAXOS 100 ML - | | 1000 | FRASCO | 1,9050 |
| 9 | 257 | ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - | | 2000 | FRASCO | 3,1058 |
| 10 | 238 | ADENOSINA 3MG/ML 2ML-AMP - | | 100 | AMPOLA | 8,4395 |
| 11 | 449 | AGUA DESTILADA 5ML-AMP - | | 8000 | AMPOLA | 0,1850 |
| 12 | 525 | AGUA OXIGENADA, 10 VOL LT - | | 1000 | LITRO | 4,0500 |
| 13 | 851 | AGUA P/ AUTOCLAVE 5 LTS - | | 1000 | UNIDADE | 14,9000 |
| 14 | 469 | AGUA PARA INJEÇÃO 250ML - | | 500 | UNIDADE | 2,1000 |
| 15 | 468 | AGUA PARA INJEÇÃO DE 10ML-AMP - | | 15000 | AMPOLA | 0,1420 |
| 16 | 839 | AGULHA DESC. 13 X 4,5 C/ 100 - | | 1000 | CAIXA | 4,9999 |
| 17 | 841 | AGULHA DESC. 25 X 7,0 C/ 100 - | | 1000 | CAIXA | 5,2290 |
| 18 | 834 | AGULHA DESC. 40 X 12 CX100 - | | 1000 | CAIXA | 5,9200 |
| 19 | 926 | AGULHA DESC.20 X 5,5 C/100 - | | 1000 | CAIXA | 5,3800 |
| 20 | 842 | AGULHA DESC.25 X 8,0 C/100 - | | 2000 | CAIXA | 5,1800 |
| 21 | 602 | AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8 C/ 100 - | | 100 | CAIXA | 4,9495 |
| 22 | 230 | ALCOOL ETÍLICO 70% 1000ML - | | 5000 | LITRO | 5,5000 |
| 23 | 527 | ALCOOL GEL 70% 500ML - | | 1000 | UNIDADE | 5,5000 |
| 24 | 524 | ALCOOL IODADO 1LT - | | 100 | LITRO | 10,8150 |
| 25 | 816 | ALGODÃO ROLO 500G - | | 800 | UNIDADE | 10,4999 |
| 26 | 814 | ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM-C/ 200 - | | 15 | CAIXA | 25,9341 |
| 27 | 39 | ALMOTOLIA 500ML - | | 250 | UNIDADE | 2,6190 |
| 28 | 1175 | APARELHO DE PRESSÃO N/ DIGITAL ADULTO 29-41 CM - | | 150 | UNIDADE | 56,0000 |
| 29 | 2438 | APARELHO NEBULIZADOR - | | 20 | UNIDADE | 108,0000 |
| 30 | 2906 | APARELHO PRESSAO ADULTO 20-86 CM CIRCUNF. 41 CM - | | 25 | UNIDADE | 65,0000 |
| 31 | 798 | APARELHO PRESSÃO DIGITAL ADULTO M CIRC. 29-41 CM - | | 50 | UNIDADE | 55,9930 |
| 32 | 852 | ATADURA CREPE 8CM - 13 FIOS,EM REPOUSO MEDIDA MINIMA ESTENDIDA 4,55M, QUANDO ESTENDIDA SUA LARGURA PERMANECE CONSTANTE, LAVÁVEL COM ORIENTAÇÕES NO RÓTULO, COMPOSTA DE ALGODÃO 65% POLIÉSTER 32% ELASTANO 3% ABSORVENTE, MACIA E RESISTENTE , SUAVE, NÃO IRRITA A PELE. UTILIZADA PARA VÁRIOS TIPOS DE ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO CONTRA CONTUSÕES E ATIVIDADES ESPORTIVAS TERAPÊUTICA. POSSUI ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES EVITANDO O DESFIAMENTO DO PRÓPRIO TECIDO E AUMENTANDO A SUA DURABILIDADE. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, CONTÉM ORIENTAÇÕES DE LAVAGEM NO RÓTULO. PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO TERMOSELÁVEL DEVIDAMENTE ROTULADOS , | | 6000 | UNIDADE | 1,1400 |
| 33 | 878 | ATADURA CREPE 05CM - 13 FIOS - EM REPOUSO MEDIDA MINIMA ESTENDIDA 4,55M, QUANDO ESTENDIDA SUA LARGURA PERMANECE CONSTANTE, LAVÁVEL COM ORIENTAÇÕES NO RÓTULO, COMPOSTA DE ALGODÃO 65% POLIÉSTER 32% ELASTANO 3% ABSORVENTE, MACIA E RESISTENTE , SUAVE, NÃO IRRITA A PELE. UTILIZADA PARA VÁRIOS TIPOS DE ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO CONTRA CONTUSÕES E ATIVIDADES ESPORTIVAS TERAPÊUTICA. POSSUI ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES EVITANDO O DESFIAMENTO DO PRÓPRIO TECIDO E AUMENTANDO A SUA DURABILIDADE. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, CONTÉM ORIENTAÇÕES DE LAVAGEM NO RÓTULO. PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO TERMOSELÁVEL DEVIDAMENTE ROTULADOS , | | 3000 | UNIDADE | 0,7800 |
| 34 | 853 | ATADURA CREPE 10CM - 13 FIOS EM REPOUSO MEDIDA MINIMA ESTENDIDA 4,55M, QUANDO ESTENDIDA SUA LARGURA PERMANECE CONSTANTE, LAVÁVEL COM ORIENTAÇÕES NO RÓTULO, COMPOSTA DE ALGODÃO 65% POLIÉSTER 32% ELASTANO 3% ABSORVENTE, MACIA E RESISTENTE , SUAVE, NÃO IRRITA A PELE. UTILIZADA PARA VÁRIOS TIPOS DE ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO CONTRA CONTUSÕES E ATIVIDADES ESPORTIVAS TERAPÊUTICA. POSSUI ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES EVITANDO O DESFIAMENTO DO PRÓPRIO TECIDO E AUMENTANDO A SUA DURABILIDADE. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, CONTÉM ORIENTAÇÕES DE LAVAGEM NO RÓTULO. PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO TERMOSELÁVEL DEVIDAMENTE ROTULADOS , | | 10000 | UNIDADE | 1,4000 |
| 35 | 854 | ATADURA CREPE 12CM -13 FIOS, EM REPOUSO MEDIDA MINIMA ESTENDIDA 4,55M, QUANDO ESTENDIDA SUA LARGURA PERMANECE CONSTANTE, LAVÁVEL COM ORIENTAÇÕES NO RÓTULO, COMPOSTA DE ALGODÃO 65% POLIÉSTER 32% ELASTANO 3% ABSORVENTE, MACIA E RESISTENTE , SUAVE, NÃO IRRITA A PELE. UTILIZADA PARA VÁRIOS TIPOS DE ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO CONTRA CONTUSÕES E ATIVIDADES ESPORTIVAS TERAPÊUTICA. POSSUI ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES EVITANDO O DESFIAMENTO DO PRÓPRIO TECIDO E AUMENTANDO A SUA DURABILIDADE. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, CONTÉM ORIENTAÇÕES DE LAVAGEM NO RÓTULO. PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO TERMOSELÁVEL DEVIDAMENTE ROTULADOS , | | 10000 | UNIDADE | 2,1000 |
| 36 | 603 | ATADURA CREPE 15 CM - 13 FIOS, EM REPOUSO MEDIDA MINIMA ESTENDIDA 4,55M, QUANDO ESTENDIDA SUA LARGURA PERMANECE CONSTANTE, LAVÁVEL COM ORIENTAÇÕES NO RÓTULO, COMPOSTA DE ALGODÃO 65% POLIÉSTER 32% ELASTANO 3% ABSORVENTE, MACIA E RESISTENTE , SUAVE, NÃO IRRITA A PELE. UTILIZADA PARA VÁRIOS TIPOS DE ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO CONTRA CONTUSÕES E ATIVIDADES ESPORTIVAS TERAPÊUTICA. POSSUI ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES EVITANDO O DESFIAMENTO DO PRÓPRIO TECIDO E AUMENTANDO A SUA DURABILIDADE. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, CONTÉM ORIENTAÇÕES DE LAVAGEM NO RÓTULO. PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO TERMOSELÁVEL DEVIDAMENTE ROTULADOS , | | 11000 | UNIDADE | 0,4000 |
| 37 | 795 | ATADURA CREPE 20CM - EM REPOUSO MEDIDA MINIMA ESTENDIDA 4,55M, QUANDO ESTENDIDA SUA LARGURA PERMANECE CONSTANTE, LAVÁVEL COM ORIENTAÇÕES NO RÓTULO, COMPOSTA DE ALGODÃO 65% POLIÉSTER 32% ELASTANO 3% ABSORVENTE, MACIA E RESISTENTE , SUAVE, NÃO IRRITA A PELE. UTILIZADA PARA VÁRIOS TIPOS DE ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO CONTRA CONTUSÕES E ATIVIDADES ESPORTIVAS TERAPÊUTICA. POSSUI ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES EVITANDO O DESFIAMENTO DO PRÓPRIO TECIDO E AUMENTANDO A SUA DURABILIDADE. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, CONTÉM ORIENTAÇÕES DE LAVAGEM NO RÓTULO. PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO TERMOSELÁVEL DEVIDAMENTE ROTULADOS , | | 8500 | UNIDADE | 3,1500 |
| 38 | 2825 | ATADURA CREPE 22 FIOS 10CM - ,EM REPOUSO MEDIDA MINIMA ESTENDIDA 4,55M, QUANDO ESTENDIDA SUA LARGURA PERMANECE CONSTANTE, LAVÁVEL COM ORIENTAÇÕES NO RÓTULO, COMPOSTA DE ALGODÃO 65% POLIÉSTER 32% ELASTANO 3% ABSORVENTE, MACIA E RESISTENTE , SUAVE, NÃO IRRITA A PELE. UTILIZADA PARA VÁRIOS TIPOS DE ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO CONTRA CONTUSÕES E ATIVIDADES ESPORTIVAS TERAPÊUTICA. POSSUI ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES EVITANDO O DESFIAMENTO DO PRÓPRIO TECIDO E AUMENTANDO A SUA DURABILIDADE. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, CONTÉM ORIENTAÇÕES DE LAVAGEM NO RÓTULO. PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO TERMOSELÁVEL DEVIDAMENTE ROTULADOS , | | 5000 | UNIDADE | 1,4000 |
| 39 | 2826 | ATADURA CREPE 22 FIOS 12CM -, E M REPOUSO MEDIDA MINIMA ESTENDIDA 4,55M, QUANDO ESTENDIDA SUA LARGURA PERMANECE CONSTANTE, LAVÁVEL COM ORIENTAÇÕES NO RÓTULO, COMPOSTA DE ALGODÃO 65% POLIÉSTER 32% ELASTANO 3% ABSORVENTE, MACIA E RESISTENTE , SUAVE, NÃO IRRITA A PELE. UTILIZADA PARA VÁRIOS TIPOS DE ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO CONTRA CONTUSÕES E ATIVIDADES ESPORTIVAS TERAPÊUTICA. POSSUI ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES EVITANDO O DESFIAMENTO DO PRÓPRIO TECIDO E AUMENTANDO A SUA DURABILIDADE. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, CONTÉM ORIENTAÇÕES DE LAVAGEM NO RÓTULO. PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO TERMOSELÁVEL DEVIDAMENTE ROTULADOS , | | 3500 | UNIDADE | 2,1000 |
| 40 | 2823 | ATADURA CREPE 22 FIOS 15 CM - EM REPOUSO MEDIDA MINIMA ESTENDIDA 4,55M, QUANDO ESTENDIDA SUA LARGURA PERMANECE CONSTANTE, LAVÁVEL COM ORIENTAÇÕES NO RÓTULO, COMPOSTA DE ALGODÃO 65% POLIÉSTER 32% ELASTANO 3% ABSORVENTE, MACIA E RESISTENTE , SUAVE, NÃO IRRITA A PELE. UTILIZADA PARA VÁRIOS TIPOS DE ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO CONTRA CONTUSÕES E ATIVIDADES ESPORTIVAS TERAPÊUTICA. POSSUI ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES EVITANDO O DESFIAMENTO DO PRÓPRIO TECIDO E AUMENTANDO A SUA DURABILIDADE. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, CONTÉM ORIENTAÇÕES DE LAVAGEM NO RÓTULO. PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO TERMOSELÁVEL DEVIDAMENTE ROTULADOS , | | 3500 | UNIDADE | 1,6689 |
| 41 | 2824 | ATADURA CREPE 22 FIOS 20 CM - EM REPOUSO MEDIDA MINIMA ESTENDIDA 4,55M, QUANDO ESTENDIDA SUA LARGURA PERMANECE CONSTANTE, LAVÁVEL COM ORIENTAÇÕES NO RÓTULO, COMPOSTA DE ALGODÃO 65% POLIÉSTER 32% ELASTANO 3% ABSORVENTE, MACIA E RESISTENTE , SUAVE, NÃO IRRITA A PELE. UTILIZADA PARA VÁRIOS TIPOS DE ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO CONTRA CONTUSÕES E ATIVIDADES ESPORTIVAS TERAPÊUTICA. POSSUI ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES EVITANDO O DESFIAMENTO DO PRÓPRIO TECIDO E AUMENTANDO A SUA DURABILIDADE. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, CONTÉM ORIENTAÇÕES DE LAVAGEM NO RÓTULO. PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO TERMOSELÁVEL DEVIDAMENTE ROTULADOS , | | 1500 | UNIDADE | 3,1500 |
| 42 | 2828 | ATADURA CREPE 22 FIOS 30CM - EM REPOUSO MEDIDA MINIMA ESTENDIDA 4,55M, QUANDO ESTENDIDA SUA LARGURA PERMANECE CONSTANTE, LAVÁVEL COM ORIENTAÇÕES NO RÓTULO, COMPOSTA DE ALGODÃO 65% POLIÉSTER 32% ELASTANO 3% ABSORVENTE, MACIA E RESISTENTE , SUAVE, NÃO IRRITA A PELE. UTILIZADA PARA VÁRIOS TIPOS DE ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO CONTRA CONTUSÕES E ATIVIDADES ESPORTIVAS TERAPÊUTICA. POSSUI ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES EVITANDO O DESFIAMENTO DO PRÓPRIO TECIDO E AUMENTANDO A SUA DURABILIDADE. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, CONTÉM ORIENTAÇÕES DE LAVAGEM NO RÓTULO. PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO TERMOSELÁVEL DEVIDAMENTE ROTULADOS , | | 1000 | UNIDADE | 4,5600 |
| 43 | 2827 | ATADURA CREPE 22 FIOS 5CM - EM REPOUSO MEDIDA MINIMA ESTENDIDA 4,55M, QUANDO ESTENDIDA SUA LARGURA PERMANECE CONSTANTE, LAVÁVEL COM ORIENTAÇÕES NO RÓTULO, COMPOSTA DE ALGODÃO 65% POLIÉSTER 32% ELASTANO 3% ABSORVENTE, MACIA E RESISTENTE , SUAVE, NÃO IRRITA A PELE. UTILIZADA PARA VÁRIOS TIPOS DE ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO CONTRA CONTUSÕES E ATIVIDADES ESPORTIVAS TERAPÊUTICA. POSSUI ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES EVITANDO O DESFIAMENTO DO PRÓPRIO TECIDO E AUMENTANDO A SUA DURABILIDADE. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, CONTÉM ORIENTAÇÕES DE LAVAGEM NO RÓTULO. PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO TERMOSELÁVEL DEVIDAMENTE ROTULADOS , | | 1000 | UNIDADE | 0,7800 |
| 44 | 2822 | ATADURA CREPE 22 FIOS 8 CM - EM REPOUSO MEDIDA MINIMA ESTENDIDA 4,55M, QUANDO ESTENDIDA SUA LARGURA PERMANECE CONSTANTE, LAVÁVEL COM ORIENTAÇÕES NO RÓTULO, COMPOSTA DE ALGODÃO 65% POLIÉSTER 32% ELASTANO 3% ABSORVENTE, MACIA E RESISTENTE , SUAVE, NÃO IRRITA A PELE. UTILIZADA PARA VÁRIOS TIPOS DE ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO CONTRA CONTUSÕES E ATIVIDADES ESPORTIVAS TERAPÊUTICA. POSSUI ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES EVITANDO O DESFIAMENTO DO PRÓPRIO TECIDO E AUMENTANDO A SUA DURABILIDADE. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, CONTÉM ORIENTAÇÕES DE LAVAGEM NO RÓTULO. PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO TERMOSELÁVEL DEVIDAMENTE ROTULADOS , | | 1000 | UNIDADE | 1,2000 |
| 45 | 796 | ATADURA CREPON 6CM - EM REPOUSO MEDIDA MINIMA ESTENDIDA 4,55M, QUANDO ESTENDIDA SUA LARGURA PERMANECE CONSTANTE, LAVÁVEL COM ORIENTAÇÕES NO RÓTULO, COMPOSTA DE ALGODÃO 65% POLIÉSTER 32% ELASTANO 3% ABSORVENTE, MACIA E RESISTENTE , SUAVE, NÃO IRRITA A PELE. UTILIZADA PARA VÁRIOS TIPOS DE ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO CONTRA CONTUSÕES E ATIVIDADES ESPORTIVAS TERAPÊUTICA. POSSUI ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES EVITANDO O DESFIAMENTO DO PRÓPRIO TECIDO E AUMENTANDO A SUA DURABILIDADE. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, CONTÉM ORIENTAÇÕES DE LAVAGEM NO RÓTULO. PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO TERMOSELÁVEL DEVIDAMENTE ROTULADOS , | | 5000 | UNIDADE | 0,7800 |
| 46 | 201 | ATADURA ELÁSTICA 10CM - | | 5000 | UNIDADE | 0,7400 |
| 47 | 2413 | ATADURA ELÁSTICA 15CM - | | 3000 | UNIDADE | 2,1980 |
| 48 | 113 | BALANÇA DIGITAL - | | 20 | UNIDADE | 64,5000 |
| 49 | 3089 | BANDAGEM ADESIVA KINÉSIO - PREVINE LESÕES DE MÚSCULOS E JUNÇÕES, REDUZ DORES E MELHORA A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA E LINFÁTICA, ALGODÃO 96 % ELASTANO 4%. ADESIVO DE ACRILATO UEDÉRMICO, VENTILADO, RESISTENTE Á AGUA, SEM LÁTEX, TAMANHO 5 CM POR 5 METROS, REGISTRO NA ANVISA BPF | | 100 | UNIDADE | 24,5000 |
| 50 | 3093 | BANDAGEM FLEXÍVEL DE ALGODAO E POLIÉSTER - BANDAGEM COM PHMB PARA ULCERAS VENOSAS E EDEMA LINFÁTICO- HIPOALERGENICA NÃO ADERENTE, MISTA ALGODÃO E POLIÉSTER- 30% ALGODAO E 70 % POLIÉSTER, IMPREGANADA UNIFORMEMENTE COM PASTA A BASE DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS POLIINSATURADOS AGE E POLIAMINOPROPIL BIGUANIDA PHMB, TAM 10,20 CM X 9,14 M BPF CLASSE DE RISCO IV. EMBALADA INDUVIDUALMENTE EM SACO LEITOSO E PROTEGIDA POR CAIXA DE PAPEL. | | 100 | UNIDADE | 90,0000 |
| 51 | 3090 | BANDAGEM PARA ULCERAS VENOSAS E EDEMA LINFATICO - | | 100 | UNIDADE | 42,0000 |
| 52 | 3108 | BIOEQUIPO NUTRIÇAO ENTERAL COM FILTRO AR - | | 1000 | UNIDADE | 3,2100 |
| 53 | 2642 | BOBINA GRAU CIRURGICO 15 CM X 100M - | | 200 | UNIDADE | 55,8000 |
| 54 | 322 | BOBINA GRAU CIRURGICO 20 CM X 100M - | | 150 | UNIDADE | 73,8500 |
| 55 | 2753 | BOLINHA CRAVO EMBORRACHADA PARA EXERCICIOS DE MÃO - | | 50 | UNIDADE | 4,9900 |
| 56 | 259 | BOLSA COLETORA URINA - SISTEMA ABERTO - | | 500 | UNIDADE | 3,0800 |
| 57 | 260 | BOLSA COLETORA URINA SIST. FECHADO - | | 2000 | UNIDADE | 2,6900 |
| 58 | 2937 | BOLSA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA OPACA 14-70 MM - COMPOSTA DE UMA PEÇA, OPACA E COM SISTEMA DE CORTINA PARA O ACOMPANHAMENTO DO ESTOMA, MANTENDO A DISCRIÇÃO E SEGURANÇA PARA O PACIENTE. PRONTO PARA USO, UTILIZADO POR PACIENTES OSTOMIZADOS , COM COLOSTOMIA OU ILEOSTOMIA. POSSUI FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA CONTROLE DE ODORES, BARREIRA PROTETORA DA PELA, COMPOSTA POR PLACA DE HIDROCOLOIDE GELATINOSA, TNT ADESIVO PARA MAIOR FIXAÇÃO , O QUE GARANTE UMA PROTEÇÃO À PELE AO REDOR DO ESTOMA. RECOBERTA COM DUPLO REVESTIMENTO A PELE, GARANTINDO MANUTENÇÃO DE TEMPERATURA , SEGURANÇA E CONFORTO, HIDRÓFOBO. TAMANHO ENTRE 15 E 60 MM. FECHAMENTO POR CLAMP. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES. | | 200 | UNIDADE | 11,6000 |
| 59 | 2938 | BOLSA UROSTOMIA OPACA 14-60MM - | | 200 | UNIDADE | 13,8000 |
| 60 | 2939 | BOLSACOLOSTOMIA/ILEOSTOMIA C/BORDA MICROPOROSA --BOLSA COLETORA INTESTINAL, COMPOSTA DE UMA PEÇA, OPACA E COM SISTEMA DE CORTINA PARA O ACOMPANHAMENTO DO ESTOMA, MANTENDO A DISCRIÇÃO E SEGURANÇA PARA O PACIENTE. PRONTO PARA USO, UTILIZADO POR PACIENTES OSTOMIZADOS , COM COLOSTOMIA OU ILEOSTOMIA. POSSUI FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA CONTROLE DE ODORES, BARREIRA PROTETORA DA PELA, COMPOSTA POR PLACA DE HIDROCOLOIDE GELATINOSA, TNT ADESIVO PARA MAIOR FIXAÇÃO , O QUE GARANTE UMA PROTEÇÃO À PELE AO REDOR DO ESTOMA. RECOBERTA COM DUPLO REVESTIMENTO A PELE, GARANTINDO MANUTENÇÃO DE TEMPERATURA , SEGURANÇA E CONFORTO, HIDRÓFOBO. TAMANHO ENTRE 15 E 60 MM. FECHAMENTO POR CLAMP. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES. | | 200 | UNIDADE | 14,0000 |
| 61 | 3012 | BOTA DE UNNA -FLEXÍVEL DE ALGODAO E POLIESTER - MISTA DE ALGODÃO 30% E POLIÉSTER 70%. IMPREGANADA COM ÓXIDO DE ZN NÃO ENDURECE, GLICERINA, GOMAS. OLEO DE CASTOR, PETROLADO BRANCO. SE ADAPTA AOS CONTORNOS DA PERNA PERMANECENDO FLEXIVEL.INDICADO PARA TERAPIA COMPRESSSIVA, UTILIZADA PARA LCERAS VENOSAS E EDEMA LINFÁTICO. AUXILIA NA HIDRATAÇÃO E CICATRIZAÇÃO DA FERIDA. PODENDO PERMANECER NA FERIDA POR ATÉ 7 DIAS.TAM. 10,2 X 9,14 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL SEM SACO LEITOSO PROTEGIDA POR CAIXA DE PAPEL CLASSSE RE RISCO IV | | 100 | UNIDADE | 38,0000 |
| 62 | 308 | BUTERFLAY Nº23 - | | 5000 | UNIDADE | 0,1700 |
| 63 | 309 | BUTERFLAY Nº25 - | | 5000 | UNIDADE | 0,1700 |
| 64 | 815 | CAIXA PERFURO CORTANTE - DEXCARTEX 3 LT - | | 500 | UNIDADE | 1,5400 |
| 65 | 1171 | CAMPO OPERATORIO 23 X 25 CM C/50 - | | 150 | CAIXA | 47,1549 |
| 66 | 855 | CAMPO OPERATÓRIO 45 X50 C/ 50 CONF ABNT - | | 150 | CAIXA | 45,6990 |
| 67 | 33 | CATETER INTRAVENOSO Nº 24 - | | 8000 | UNIDADE | 0,6590 |
| 68 | 1212 | CATETER INTRAVENOSO 18G - | | 1500 | UNIDADE | 0,5580 |
| 69 | 1199 | CATETER INTRAVENOSO 20G - | | 2500 | UNIDADE | 0,5580 |
| 70 | 1015 | CATETER INTRAVENOSO 22G - | | 8000 | UNIDADE | 0,5580 |
| 71 | 315 | CATETER INTRAVENOSO Nº 14 - | | 1000 | UNIDADE | 0,5580 |
| 72 | 204 | CATETER P/ OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOS - | | 5000 | UNIDADE | 0,6600 |
| 73 | 2424 | CATETER P/ OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO - | | 3000 | UNIDADE | 0,8599 |
| 74 | 198 | CLOREXEDINA DEGERMANTE 2% - | | 250 | UNIDADE | 12,7300 |
| 75 | 2904 | CREME BARREIRA BASE CERA ABELHA, AGE, OLEO AMENDOA - NUTRITIVO E HIDRATANTE. INDICADO NA PREVENÇÃO DE DERMATITES E ASSADURAS EM PACIENTES ADULTOS E CRIANÇAS FAZENDO USO DE FRALDAS OU NÃO.COMPOSTO DE ÓLEO DE AMÊNDOAS , RICO EM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAS E CERA DE ABELHA ( CRIA UMA BARREIRA IMPERMEÁVEL) PROMOVE A HIDRATAÇÃO, ELASTICIDADE, NUTRIÇÃO E ESTABELECE O EQUILIBRIO NATURAL DA PELE. RESPONSÁVEL POR FORMAR UM FILME SUAVE E NÃO GORDUROSO DE PROTEÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS. EVITA A MACERAÇÃO DA REGIÃO PERILESIONAL, EFICAZ CONTRA DERMATITES EM GERAL E ASSOCIADAS A INCONTINECIA URINÁRIA E FECAL. APRESENTAÇÃO: BISNAGA DE 100G. | | 100 | FRASCO | 32,0000 |
| 76 | 2754 | CREME P/ FISIOTERAPIA C/ ARNICA/ ACIDOS GRAXOS - | | 50 | UNIDADE | 20,0000 |
| 77 | 1080 | CURATIVO ADESIVO PÓS COLETA - | | 500 | UNIDADE | 10,6500 |
| 78 | 1078 | CURATIVO COM ALGINATO DE CALCIO - HIDROFIBRA ALTAMENTE ABSORVENTE, COMPOSTO DE FIBRAS DE ALGINATO DE CALCIO E SODIO, ACIDO ALGINICO (GULURONICO E MANURONICO) EPREVINE A APOPTOSE; 10 CM X 20 CM MANDAR AMOSTRA | | 1000 | UNIDADE | 30,0000 |
| 79 | 1079 | CURATIVO COM CARVAO ATIVADO - CURATIVO COM PRATA, ANTIMICROBIANO,ABOSRVENTE,COMPSTO DE PELICULA FILME, EXSUDATO INDICADO P/ FERIDAS EXSUDATIVAS DE ESPESSURA PARCIAL E COMPLETA, IONS DE PRATA SÃO LIBERADOS EXERCENDO EFEITO ANTIBACTERIANO, A TROCA DO CURATIVO DEPENDERÁ DO ESTADO DA FERIDA E NATUREZA DO CURATIVO. | | 100 | UNIDADE | 29,3000 |
| 80 | 1066 | CURATIVO COM HIDROCOLOIDES 10X 10 CM - | | 1000 | UNIDADE | 5,9900 |
| 81 | 2905 | CURATIVO COM RAYON E AGE, EMBALAGEM INDIVIDUAL 7,5 - | | 1000 | UNIDADE | 3,9800 |
| 82 | 1076 | CURATIVO CREME DE PHMB, 150 ML - | | 100 | UNIDADE | 99,0000 |
| 83 | 1083 | CURATIVO HIDROCELULAR 10X 10 - CURATIVO SILICONE ABSORVENTE ESTERIL, FLEXIVEL E ELASTICO 10 X 10 CM, COMPOSTO DE ELASTANO, ESPUMA DE POLIURETANO HIDROCELULAR, CAMADA ABSORVENTE COMPOSTA POR FIBRAS DE ALGODAO. FIBRAS DE POLIACRILATO E FIBRAS DE LIGAÇÃO, CAMADA AUTOADERENTE DE GEL DE SILICONE HIPOALERGENICO PARA CONTATO COM A FERIDA.MANDAR AMOSTRA | | 250 | UNIDADE | 30,0000 |
| 84 | 1084 | CURATIVO HIDROCELULAR 15X 15 - CURATIVO SILICONE ABSORVENTE, ESTÉRIL, FLEXÍVEL E ELASTICO 15 X 20 CM, COMPOSTO DE ELASTANO, ESPUMA DE POLIURETANO HIDROCELULAR, CAMADA ABSORVENTE COMPOSTA POR FIBRAS DE ALGODÃO, FIBRAS DE POLIACRILATO E FIBRAS DE LIGAÇÃO, CAMADA AUTOADERENTE.MANDAR AMOSTRA | | 250 | UNIDADE | 35,9900 |
| 85 | 2425 | DEXCARTEX 7LTS - | | 500 | UNIDADE | 3,9960 |
| 86 | 40 | DEXCARTEX 13 LTS - | | 1000 | UNIDADE | 3,1100 |
| 87 | 2745 | ELETRODO AUTO-ADESIVO 3CM C/ 4 UN - | | 100 | CAIXA | 19,6900 |
| 88 | 2746 | ELETRODO AUTO-ADESIVO 5CM C/ 4 UN - | | 200 | CAIXA | 19,6900 |
| 89 | 2747 | ELETRODO AUTO-ADESIVO 5X9CM C/ 4 UN - | | 200 | CAIXA | 24,5400 |
| 90 | 2851 | ENVELOPE AUTO SELANTE 240X380MM - | | 300 | UNIDADE | 103,8562 |
| 91 | 2697 | EQUIPO ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/ CONECTOR ESCANOLADO - | | 1500 | UNIDADE | 0,9600 |
| 92 | 2708 | EQUIPO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL - | | 3500 | UNIDADE | 0,9500 |
| 93 | 532 | EQUIPO MACRO GOTAS - | | 25000 | UNIDADE | 0,7300 |
| 94 | 601 | EQUIPO MICRO GOTAS - | | 2500 | UNIDADE | 0,9600 |
| 95 | 2634 | EQUIPO MULTIVIAS - | | 5000 | UNIDADE | 0,6400 |
| 96 | 929 | ESCOVA CERVICAL GINEC. C/ 100 - | | 800 | CAIXA | 12,4800 |
| 97 | 787 | ESPARADRAPO 05CM X 4,5M - | | 5000 | UNIDADE | 5,2747 |
| 98 | 2943 | ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 ROLO, 100%ALGODÃO - | | 2000 | UNIDADE | 6,0400 |
| 99 | 202 | ESPÁTULA DE AYRES,CX C/ 100 - | | 500 | CAIXA | 6,5000 |
| 100 | 254 | ESPÉCULO GINECOLÓGICO ESTÉRIL DESC. P - | | 15000 | UNIDADE | 0,7218 |
| 101 | 255 | ESPÉCULO GINECOLÓGICO ESTÉRIL DESC. M - | | 18000 | UNIDADE | 0,7399 |
| 102 | 256 | ESPÉCULO GINECOLÓGICO ESTÉRIL DESC. G - | | 18000 | UNIDADE | 0,8790 |
| 103 | 797 | ESTETOSCÓPIO - | | 50 | UNIDADE | 10,4900 |
| 104 | 2748 | FAIXA ELÁSTICA DE TENSÃO FORTE - | | 100 | UNIDADE | 45,0000 |
| 105 | 2749 | FAIXA ELÁSTICA DE TENSÃO FRACA - | | 100 | UNIDADE | 40,0000 |
| 106 | 2750 | FAIXA ELÁSTICA DE TENSÃO MÉDIA - | | 100 | UNIDADE | 40,0000 |
| 107 | 993 | FILME RX 24X30 C/100 - | | 25 | CAIXA | 140,0000 |
| 108 | 540 | FILME RX 13 X 18 C/ 100 - | | 25 | CAIXA | 43,0000 |
| 109 | 543 | FILME RX 18 X 24 HOSP. C/ 100UN - | | 25 | CAIXA | 91,9900 |
| 110 | 541 | FILME RX 30 X 40 HOSP.C/100 - | | 25 | CAIXA | 230,0000 |
| 111 | 542 | FILME RX 30 X30 HOSP. C/ 100 - | | 25 | CAIXA | 399,0000 |
| 112 | 544 | FILME RX 34X 43 C/ 100 - | | 25 | CAIXA | 390,0000 |
| 113 | 3099 | FILME RX 35X 35 CM C/100 - | | 25 | CAIXA | 270,0000 |
| 114 | 2481 | FIO DE NYLON 6-0 - | | 20 | UNIDADE | 29,8900 |
| 115 | 319 | FIO SUTURA CAT GUT CROMADO 3,0 - | | 50 | CAIXA | 78,0000 |
| 116 | 318 | FIO SUTURA CAT GUT SIMPLES 3,0 - | | 50 | CAIXA | 78,0000 |
| 117 | 806 | FISIOGEL LOÇÃO - | | 50 | UNIDADE | 120,0000 |
| 118 | 1018 | FITA CREPE - | | 3500 | UNIDADE | 2,2000 |
| 119 | 2643 | FITA MEDIÇÃO GLICOSE - ATRAVÉS DE TECNOLOGIA AMPEROMÉTRICA USANDO GLICOSE OXIDASE , DEVERÁ ACEITAR MULTIPLOS PONTOS DE COLETA DA GOTA SANGUINEA, TEMPERATURA DE AMAZENAMENTO 4~40ºC E A FAIXA DE RESOLUÇÃO DE 20 – 600 mg / dl , PARA UMA MAIOR SEGURANÇA E COMODIDADE DO PACIENTE USA AMOSTRA DE SANGUE ATÉ 0,7Ul MICROLITROS , RESULTADO EM ATÉ 5 SEGUNDOS, DESCODIFICADAS ( NÃO UTILIZA CHIP) , A FITA DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO PERMITINDO QUE QUALQUER AREA DA FITA POSSA SER TOCADA SEM ALTERAR O RESULTADO DO TESTE EMBALAGEM DAS FITAS: CONTENDO 50 FITAS PARA TESTES , DIVIDIDOS EM DOIS POTES COM 25 TIRAS CADA , POSSUINDO INDICADOR DE OXIDAÇÃO NO POTE. REGISTRO NA ANVISA, ( DEVE ACOMPANHAR APARELHO APROPRIADO PARA EFETUAR A LEITURA DAS TIRAS EM MODELO QUE NÃO HAJA CONTATO DO SANGUE COM O APARELHO) APARELHOS EM COMODATO. | | 2000 | CAIXA | 27,0000 |
| 120 | 840 | FITA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M - | | 2500 | UNIDADE | 2,6700 |
| 121 | 791 | FITA REATIVA ON CALL PLUS HGT-CX C/ 50 - | | 10000 | CAIXA | 21,4500 |
| 122 | 43 | FIXADOR CITOLÓGICO 100ML - | | 1000 | FRASCO | 4,9300 |
| 123 | 28 | FIXADOR DE RX 475 ML - | | 150 | FRASCO | 7,4041 |
| 124 | 38 | FIXADOR GINECOLÓGIO 30 ML - | | 500 | FRASCO | 3,4500 |
| 125 | 44 | FIXADOR RX 38LT - | | 15 | FRASCO | 118,0000 |
| 126 | 1062 | FRALDA GERIATRICA EXTRA G - PARA USO DIURNO E NOTURNO COM FORMATO ANATÔMICO. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL SEVERA E PÓS OPERATÓRIO.UTILIZADAS EM USUÁRIOS COM POUCA OU NENHUMA MOBILIDADE E ACAMADOS. ACIMA DE 90 KG, CINTURA A PARTIR DE 120CM ATÉ170 CM. POSSUI FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTO DE GEL ABSORVENTE POSSUINDO CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO PARA RÁPIDA DISTRIBUIÇÃO DA URINA, PROPORCIONANDO MENOS TEMPO DE CONTATO COMA PELE E REDUÇÃO DO RETORNO DE LIQUIDO, CAMADA INTERNA DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA PROPORCIONANDO UM TOQUE SUAVE E CONFORTO PARA O USUÁRIO. POSSUI MÁXIMA ABSORÇÃO E PROTEÇÃO ANTI VAZAMENTO, COM FIOS DE ELASTANO PARA UM AJUSTE FIRME E CONFORTÁVEL FECHAMENTO COM DUAS FITAS ADERENTES EM CADA LADO PARA MELHOR FIXAÇÃO E AJUSTE DO PRODUTO, GARANTINDO UMA ADAPTAÇÃO SEGURA AO CORPO. PERMITE REAJUSTAR O PRODUTO QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIAS PARA MAIOR COMODIDADE, NÃO ESTRAGANDO QUANDO MANUSEADA COM AS MÃOS MOLHADAS, CREMES E TALCOS. COMPOSTA DE POLPA DUPLA PARA ABSORVER RAPIDAMENTE A URINA E MANTÊ-LA LONGE DO CORPO, POSSUI INDICADOR DE UMIDADE QUE MUDA DE COR SINALIZANDO A HORA DE TROCAR O PRODUTO. DEVERÁ POSSUIR LAUDO DE ABSORÇÃO | | 60000 | UNIDADE | 1,7000 |
| 127 | 48 | FRALDA GERIATRICA G - PARA USO DIURNO E NOTURNO COM FORMATO ANATÔMICO. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL SEVERA E PÓS OPERATÓRIO.ACIMA DE 70 KG, CINTURA A PARTIR DE 115CM ATÉ 150 CM. UTILIZADAS EM USUÁRIOS COM POUCA OU NENHUMA MOBILIDADE E ACAMADOS.  POSSUI FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTO DE GEL ABSORVENTE POSSUINDO CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO PARA RÁPIDA DISTRIBUIÇÃO DA URINA, PROPORCIONANDO MENOS TEMPO DE CONTATO COMA PELE E REDUÇÃO DO RETORNO DE LIQUIDO, CAMADA INTERNA DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA PROPORCIONANDO UM TOQUE SUAVE E CONFORTO PARA O USUÁRIO. POSSUI MÁXIMA ABSORÇÃO E PROTEÇÃO ANTI VAZAMENTO, COM FIOS DE ELASTANO PARA UM AJUSTE FIRME E CONFORTÁVEL FECHAMENTO COM DUAS FITAS ADERENTES EM CADA LADO PARA MELHOR FIXAÇÃO E AJUSTE DO PRODUTO, GARANTINDO UMA ADAPTAÇÃO SEGURA AO CORPO. PERMITE REAJUSTAR O PRODUTO QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIAS PARA MAIOR COMODIDADE, NÃO ESTRAGANDO QUANDO MANUSEADA COM AS MÃOS MOLHADAS, CREMES E TALCOS. COMPOSTA DE POLPA DUPLA PARA ABSORVER RAPIDAMENTE A URINA E MANTÊ-LA LONGE DO CORPO, POSSUI INDICADOR DE UMIDADE QUE MUDA DE COR SINALIZANDO A HORA DE TROCAR O PRODUTO. DEVERÁ POSSUIR LAUDO DE ABSORÇÃO  PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES. VALIDADE DE 36 MESES PRODUTO REGULAMENTADO NA RDC nº 142, de 17 de março de 2017 – ANVISA.  EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENCAMINHAR AMOSTRA E DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE TÉCNICA | | 85000 | UNIDADE | 1,7000 |
| 128 | 790 | FRALDA GERIATRICA M - PARA USO DIURNO E NOTURNO COM FORMATO ANATÔMICO. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL SEVERA E PÓS OPERATÓRIO.-ACIMA DE 40 KG, CINTURA A PARTIR DE 80CM ATÉ 120CM- UTILIZADAS EM USUÁRIOS COM POUCA OU NENHUMA MOBILIDADE E ACAMADOS.  POSSUI FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTO DE GEL ABSORVENTE POSSUINDO CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO PARA RÁPIDA DISTRIBUIÇÃO DA URINA, PROPORCIONANDO MENOS TEMPO DE CONTATO COMA PELE E REDUÇÃO DO RETORNO DE LIQUIDO, CAMADA INTERNA DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA PROPORCIONANDO UM TOQUE SUAVE E CONFORTO PARA O USUÁRIO. POSSUI MÁXIMA ABSORÇÃO E PROTEÇÃO ANTI VAZAMENTO, COM FIOS DE ELASTANO PARA UM AJUSTE FIRME E CONFORTÁVEL FECHAMENTO COM DUAS FITAS ADERENTES EM CADA LADO PARA MELHOR FIXAÇÃO E AJUSTE DO PRODUTO, GARANTINDO UMA ADAPTAÇÃO SEGURA AO CORPO. PERMITE REAJUSTAR O PRODUTO QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIAS PARA MAIOR COMODIDADE, NÃO ESTRAGANDO QUANDO MANUSEADA COM AS MÃOS MOLHADAS, CREMES E TALCOS. COMPOSTA DE POLPA DUPLA PARA ABSORVER RAPIDAMENTE A URINA E MANTÊ-LA LONGE DO CORPO, POSSUI INDICADOR DE UMIDADE QUE MUDA DE COR SINALIZANDO A HORA DE TROCAR O PRODUTO. DEVERÁ POSSUIR LAUDO DE ABSORÇÃO TAM P PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 70KG E 90 KG, CINTURA 80 CM A 150 CM PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES. VALIDADE DE 36 MESES PRODUTO REGULAMENTADO NA RDC nº 142, de 17 de março de 2017 – ANVISA.  EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENCAMINHAR AMOSTRA E DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE TÉCNICA | | 50000 | UNIDADE | 1,7000 |
| 129 | 1071 | FRALDA GERIÁTRICA P - PARA USO DIURNO E NOTURNO COM FORMATO ANATÔMICO. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL SEVERA E PÓS OPERATÓRIO. UTILIZADAS EM USUÁRIOS COM POUCA OU NENHUMA MOBILIDADE E ACAMADOS.  POSSUI FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTO DE GEL ABSORVENTE POSSUINDO CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO PARA RÁPIDA DISTRIBUIÇÃO DA URINA, PROPORCIONANDO MENOS TEMPO DE CONTATO COMA PELE E REDUÇÃO DO RETORNO DE LIQUIDO, CAMADA INTERNA DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA PROPORCIONANDO UM TOQUE SUAVE E CONFORTO PARA O USUÁRIO. POSSUI MÁXIMA ABSORÇÃO E PROTEÇÃO ANTI VAZAMENTO, COM FIOS DE ELASTANO PARA UM AJUSTE FIRME E CONFORTÁVEL FECHAMENTO COM DUAS FITAS ADERENTES EM CADA LADO PARA MELHOR FIXAÇÃO E AJUSTE DO PRODUTO, GARANTINDO UMA ADAPTAÇÃO SEGURA AO CORPO. PERMITE REAJUSTAR O PRODUTO QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIAS PARA MAIOR COMODIDADE, NÃO ESTRAGANDO QUANDO MANUSEADA COM AS MÃOS MOLHADAS, CREMES E TALCOS. COMPOSTA DE POLPA DUPLA PARA ABSORVER RAPIDAMENTE A URINA E MANTÊ-LA LONGE DO CORPO, POSSUI INDICADOR DE UMIDADE QUE MUDA DE COR SINALIZANDO A HORA DE TROCAR O PRODUTO. DEVERÁ POSSUIR LAUDO DE ABSORÇÃO TAM P PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 70KG E 90 KG, CINTURA 80 CM A 150 CM PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES. VALIDADE DE 36 MESES PRODUTO REGULAMENTADO NA RDC nº 142, de 17 de março de 2017 – ANVISA.  EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENCAMINHAR AMOSTRA E DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE TÉCNICA   PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES. VALIDADE DE 36 MESES PRODUTO REGULAMENTADO NA RDC nº 142, de 17 de março de 2017 – ANVISA.  EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENCAMINHAR AMOSTRA E DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE TÉCNICA | | 15000 | UNIDADE | 1,6000 |
| 130 | 2568 | FRALDA INFANTIL EXTRA G - COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO.ANATOMICA E COM FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES E COM BARREIRAS PROTETORAS. COM PAINEL DE ABSORÇÃO RETO, REVESTIMENTO COM POLIETILENO, FLEXIBILIDADE E RESISTENCIA, CONTENDO DUAS FIBRAS DE CADA LADO, COM ELASTICO NAS PERNAS,POSSUIR FRONTAL TAPE. MINIMO NO PACOTE 7 UNIDADES. | | 15000 | UNIDADE | 0,6000 |
| 131 | 108 | FRALDA INFANTIL G - FRALDA INFANTIL G - COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO.ANATOMICA E COM FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES E COM BARREIRAS PROTETORAS. COM PAINEL DE ABSORÇÃO RETO, REVESTIMENTO COM POLIETILENO, FLEXIBILIDADE E RESISTENCIA, CONTENDO DUAS FIBRAS DE CADA LADO, COM ELASTICO NAS PERNAS,POSSUIR FRONTAL TAPE. MINIMO NO PACOTE 7 UNIDADES.  FRALDA INFANTIL M - COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO.ANATOMICA E COM FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES E COM BARREIRAS PROTETORAS. COM PAINEL DE ABSORÇÃO RETO, REVESTIMENTO COM POLIETILENO, FLEXIBILIDADE E RESISTENCIA, CONTENDO DUAS FIBRAS DE CADA LADO, COM ELASTICO NAS PERNAS,POSSUIR FRONTAL TAPE. MINIMO NO PACOTE 10 UNIDADES. | | 15000 | UNIDADE | 0,4900 |
| 132 | 2569 | FRALDA INFANTIL M - COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO.ANATOMICA E COM FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES E COM BARREIRAS PROTETORAS. COM PAINEL DE ABSORÇÃO RETO, REVESTIMENTO COM POLIETILENO, FLEXIBILIDADE E RESISTENCIA, CONTENDO DUAS FIBRAS DE CADA LADO, COM ELASTICO NAS PERNAS,POSSUIR FRONTAL TAPE. MINIMO NO PACOTE 10 UNIDADES. | | 15000 | UNIDADE | 0,4900 |
| 133 | 2570 | FRALDA INFANTIL P - COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO.ANATOMICA E COM FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES E COM BARREIRAS PROTETORAS. COM PAINEL DE ABSORÇÃO RETO, REVESTIMENTO COM POLIETILENO, FLEXIBILIDADE E RESISTENCIA, CONTENDO DUAS FIBRAS DE CADA LADO, COM ELASTICO NAS PERNAS,POSSUIR FRONTAL TAPE. MINIMO NO PACOTE 10 UNIDADES. | | 5000 | UNIDADE | 0,4900 |
| 134 | 3013 | FRALDA INFANTIL XXG - PARTIR 20 QUILOS - JUVENIL- ACIMA DE 20 KGS-CINTURA DE 42 A 72 CM- COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO.ANATOMICA E COM FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES E COM BARREIRAS PROTETORAS. COM PAINEL DE ABSORÇÃO RETO, REVESTIMENTO COM POLIETILENO, FLEXIBILIDADE E RESISTENCIA, CONTENDO DUAS FIBRAS DE CADA LADO, COM ELASTICO NAS PERNAS,POSSUIR FRONTAL TAPE. MINIMO NO PACOTE 7 UNIDADES. | | 8500 | UNIDADE | 0,6000 |
| 135 | 114 | FRASCO P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL. - | | 3000 | UNIDADE | 0,7900 |
| 136 | 2758 | FRASCO UMIFICADOR P/ OXIGÊNIO 250ML - | | 250 | UNIDADE | 26,6991 |
| 137 | 2837 | GAZE 13 FIOS 7,5 X 7,5 C/ 500 APRESENTAR AMOSTRA - com 5 dobras ,8 camadas, 100 % algodão | | 5000 | UNIDADE | 47,8400 |
| 138 | 2836 | GAZE 13 FIOS 10 X 10 C/ 500 - com 5 dobras ,8 camadas, 100 % algodão | | 3000 | UNIDADE | 58,9000 |
| 139 | 845 | GAZE TIPO QUEIJO - 13 FIOS - APRESENTAR AMOSTRA, 91 cm x 91 m | | 1000 | UNIDADE | 21,8000 |
| 140 | 29 | GEL PRA ULTRASSOM 1LT - GEL INODORO HIPOALERGICO, SEM ALCOOL, SEM SODIO, COESO, HIDRATANTE E QUE NÃO ESCORRA, SENDO QUE NÃO DEIXE RESÍDUOS INCOLOR OU AZUL, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICAÇÃO ISSO 9001 E ISSO 13.485. EMBALAGEM 1000 GR | | 250 | FRASCO | 5,2000 |
| 141 | 927 | GLUTARALDEÍDO 2% 5 LT - | | 100 | UNIDADE | 56,0000 |
| 142 | 3010 | HIDRAGE - CREME HIDRATANTE CORPORAL - | | 100 | UNIDADE | 20,8000 |
| 143 | 896 | INDICADOR BIOLÓGICO P/ AUTOCLAVE - | | 500 | UNIDADE | 8,0660 |
| 144 | 2702 | INFUSOR DUAS VIAS C/ CLAMPE E TAMPA ADICIONAL - | | 1500 | UNIDADE | 0,6500 |
| 145 | 323 | LAMINA BISTURI Nº 11 CX C/ 100 - | | 500 | CAIXA | 23,7500 |
| 146 | 324 | LAMINA BISTURI Nº 20 CX C/ 100 - | | 200 | CAIXA | 23,7500 |
| 147 | 2712 | LAMINA BISTURI Nº 24 CX C/ 100 - | | 200 | CAIXA | 23,7500 |
| 148 | 321 | LAMINA BISTURI Nº15 CX C/ 100 - | | 800 | CAIXA | 23,7500 |
| 149 | 325 | LAMINA BISTURI N° 12 CX C/ 100 - | | 200 | CAIXA | 23,7500 |
| 150 | 1120 | LAMINA BISTURI N° 23 C/100 - | | 150 | CAIXA | 23,7500 |
| 151 | 1056 | LAMINA DE BISTURI N° 21 C/100 - | | 15 | CAIXA | 23,7500 |
| 152 | 111 | LAMINA FOSCA EXAME PREVENTIVO - | | 1000 | CAIXA | 3,4900 |
| 153 | 45 | LANCETA PARA HGT 23 G - COM DISPOSITIVO AUTOMOTICO, ENVOLVIDO POR CORPO PLASTICO,RETRAÇÃO AUTOMATICA DA AGULHA E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA BPF | | 15000 | UNIDADE | 0,2200 |
| 154 | 2703 | LATEX FINO P/ GARROTE C/ 15 METROS - | | 100 | UNIDADE | 3,1635 |
| 155 | 985 | LEITE ALTHERA 450G - | | 10 | LATA | 81,5400 |
| 156 | 1081 | LEITE APTAMIL PEPTI 400G - | | 150 | LATA | 85,0000 |
| 157 | 822 | LEITE FORMULA 1 400 GR INFANTIL - | | 600 | LATA | 10,0000 |
| 158 | 824 | LEITE FÓRMULA INF. AR - | | 600 | LATA | 18,1300 |
| 159 | 825 | LEITE FÓRMULA INFANTIL 2 - | | 600 | LATA | 11,0000 |
| 160 | 2781 | LEITE NINHO ZERO LACTOSE FORTI+ - | | 100 | LATA | 12,5820 |
| 161 | 2705 | LEITE PEDIASURE - SABOR BAUNILHA - | | 50 | LATA | 36,8000 |
| 162 | 1058 | LEITE PREGOMIN 400 GR - | | 100 | LATA | 88,8200 |
| 163 | 2692 | LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR DESCARTAVEL 50X0,7M - | | 2000 | UNIDADE | 5,7000 |
| 164 | 659 | LIDOCAÍNA 2% GEL S/VC - | | 2000 | BISNAGA | 2,9900 |
| 165 | 2557 | LUVA CIRÚRGICA 6,5 - PAR - | | 1000 | UNIDADE | 0,9644 |
| 166 | 314 | LUVA CIRURGICA 7,0 - PAR - | | 3000 | UNIDADE | 0,8890 |
| 167 | 312 | LUVA CIRÚRGICA 7,5 - PAR - | | 3500 | UNIDADE | 0,8890 |
| 168 | 313 | LUVA CIRÚRGICA 8,0 - PAR - | | 2000 | UNIDADE | 0,9689 |
| 169 | 2841 | LUVA LATEX G - SEM PÓ - | | 500 | CAIXA | 19,2000 |
| 170 | 2842 | LUVA LATEX GG - SEM PÓ - | | 500 | CAIXA | 17,1000 |
| 171 | 2838 | LUVA LATEX M - SEM PÓ - | | 1500 | CAIXA | 19,2000 |
| 172 | 2839 | LUVA LATEX P - SEM PÓ - | | 1500 | CAIXA | 19,2000 |
| 173 | 2840 | LUVA LATEX PP - SEM PÓ - | | 1500 | CAIXA | 19,2000 |
| 174 | 2571 | LUVA PLÁSTICA DE POLIETILENO - | | 500 | CAIXA | 2,2700 |
| 175 | 838 | LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX XG - | | 500 | CAIXA | 15,0200 |
| 176 | 837 | LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX G - | | 1000 | CAIXA | 15,0200 |
| 177 | 836 | LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX M - | | 3000 | CAIXA | 15,0200 |
| 178 | 835 | LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX P - | | 3000 | CAIXA | 15,0200 |
| 179 | 1088 | LUVA PROCEDIMENTO LATEX PP - | | 3000 | CAIXA | 15,1000 |
| 180 | 2721 | LUVA VINIL TAM. M - | | 200 | CAIXA | 11,6500 |
| 181 | 30 | MALHA TUBULAR 10X25 CM ROLO - | | 50 | CAIXA | 9,4000 |
| 182 | 31 | MALHA TUBULAR 20X25CM ROLO - | | 50 | CAIXA | 20,0000 |
| 183 | 32 | MALHA TUBULAR 25X5 CM ROLO - | | 50 | CAIXA | 6,6500 |
| 184 | 3148 | MANTA TERMICA PARA RESGATE ALUMINIZADA 2,10X 1,40M - | | 25 | UNIDADE | 5,9900 |
| 185 | 409 | MASCARA DESCARTAVELC/50 - | | 800 | CAIXA | 4,7900 |
| 186 | 3238 | MASCARA N95 C/ 20 UND DESCARTAVEL - | | 500 | CAIXA | 25,0000 |
| 187 | 2386 | MICROPORE 1,2CM X 10M - | | 1000 | UNIDADE | 1,1000 |
| 188 | 1008 | MICROPORE 10CM X 10M - | | 1500 | UNIDADE | 3,9500 |
| 189 | 533 | MICROPORE 2,5 CM X 10 M - | | 5500 | UNIDADE | 1,6699 |
| 190 | 534 | MICROPORE 5,0 CM X10 M - | | 5500 | UNIDADE | 3,1600 |
| 191 | 2779 | MILNUTRI PRONUTRA 800G - | | 100 | LATA | 68,8300 |
| 192 | 2843 | NEBULIZADOR COM MANGUEIRAS E MASCARAS - | | 50 | UNIDADE | 108,0000 |
| 193 | 2751 | OCULOS DE PROTEÇÃO P/ LASER - | | 10 | UNIDADE | 189,0000 |
| 194 | 2752 | OCULOS DE PROTEÇÃO P/ LASER 904NM - | | 10 | UNIDADE | 195,0000 |
| 195 | 3120 | OTOSCÓPIO LED C/10 ESP. DESCART. E 4 REUTILIZAVEL - | | 10 | UNIDADE | 225,0000 |
| 196 | 2903 | OXIMETRO DIGITAL - VISOR LED ALTA DEFINIÇÃO - ADULTO E INFANTIL DE FORMA NÃO INVASIVA PROJETADO PARA DEDOS ENTE 0,8 E 2,3 CM E PARA PACIENTES SEM MOVIMENTÇÃO, MEDE MESMO COM DEDO GELADO, FUNCIONA COM UNHAS PINTADAS E A PILHA, TELA COLORIDA LED COM AJUSTE DE BRILHO E VISOR AJUSTÁVEL, ROTACIONA. | | 30 | UNIDADE | 96,8800 |
| 197 | 2756 | PAPEL TÉRMICO P/ ELETROCARDIÓGRAFO 21CMX30M - | | 100 | UNIDADE | 18,2000 |
| 198 | 112 | PAPEL TOALHA PCT 100UN - | | 1500 | PACOTE | 5,5342 |
| 199 | 417 | PASTA DAGUA - | | 500 | UNIDADE | 3,6900 |
| 200 | 3141 | PERA DE BORRACHA ASPIRAÇÃO NASAL Nº 1 - | | 50 | UNIDADE | 8,0000 |
| 201 | 3146 | PERA DE BORRACHA ASPIRAÇÃO NASAL Nº 10 - | | 50 | UNIDADE | 8,5000 |
| 202 | 3147 | PERA DE BORRACHA ASPIRAÇÃO NASAL Nº 12 - | | 50 | UNIDADE | 9,0000 |
| 203 | 3142 | PERA DE BORRACHA ASPIRAÇÃO NASAL Nº 2 - | | 50 | UNIDADE | 8,0000 |
| 204 | 3143 | PERA DE BORRACHA ASPIRAÇÃO NASAL Nº 4 - | | 50 | UNIDADE | 8,0000 |
| 205 | 3144 | PERA DE BORRACHA ASPIRAÇÃO NASAL Nº 6 - | | 50 | UNIDADE | 8,0000 |
| 206 | 3145 | PERA DE BORRACHA ASPIRAÇÃO NASAL Nº 8 - | | 50 | UNIDADE | 8,0000 |
| 207 | 3035 | PIMOZIDA 4 MG ORAP - | | 1000 | COMPRIMIDO | 0,9300 |
| 208 | 3137 | PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL - | | 1000 | UNIDADE | 35,0000 |
| 209 | 3139 | PORTA LÂMINA CITOPATOLÓGICA C/6 UNIDADES - | | 500 | UNIDADE | 12,0000 |
| 210 | 820 | PORTA LAMINA CITOPATOLÓGICA- COM 2 LAMINAS - | | 1000 | UNIDADE | 1,7900 |
| 211 | 793 | PROPÉ DESCARTÁVEL - | | 150 | CAIXA | 7,0000 |
| 212 | 186 | PROTETOR SOLAR, FPS 50 200ML,EFEITO MIN. 6 HRS - POSSUIR FILTROS MERCK, BASF, OFERECE PROTEÇÃO UVA E UVB, PREVINE QUEIMADURAS, RESISTENTE A AGUA E SUOR, NÃO OLEOSO, DEVERÁ SE ENQUADRAR NA RDC Nº30 DE 1 DE JUNHO DE 2012. | | 500 | FRASCO | 23,0000 |
| 213 | 2936 | PROTETOR AJUSTÁVEL TIPO FRALDA-TENA TAM. G 90 KG - | | 500 | PACOTE | 8,5000 |
| 214 | 2935 | PROTETOR AJUSTÁVEL TIPO FRALDA-TENA TAM. M 70 KG - | | 500 | PACOTE | 8,0000 |
| 215 | 2741 | PROTETOR OCULAR ADULTO - | | 1000 | UNIDADE | 0,4000 |
| 216 | 205 | PROTETOR SOLAR FPS 30 - EFEITO MIN. 6 HRS - POSSUIR FILTROS MERCK, BASF, OFERECE PROTEÇÃO UVA E UVB, PREVINE QUEIMADURAS, RESISTENTE A AGUA E SUOR, NÃO OLEOSO, DEVERÁ SE ENQUADRAR NA RDC Nº30 DE 1 DE JUNHO DE 2012. 200 ML | | 3500 | FRASCO | 23,0000 |
| 217 | 252 | PVPI DEGERMANTE - | | 1000 | FRASCO | 4,0000 |
| 218 | 251 | PVPI, 1LT - | | 500 | FRASCO | 17,3500 |
| 219 | 2421 | REPELENTE DE INSENTOS - AEROSOL - POSSUI PROTEÇÃO CONTRA MOSQUITOS AEDES AEGYPTI E CULEX.CONTER SUBSTANCIA DIETILTOLUAMIDA(DEET) NA CONCENTRAÇÃO DE 15%, POSSUIR LAUDO DE EFICÁCIA DE PROTEÇÃO EMITIDA POR LABORATÓRIO REFERÊNCIA, SER HIPOALERGÊNICO, NÃO OLEOSO, PODENDO SER USADO SOBRE ROUPAS. VOLUME MINÍMO DE 200 ML, REGISTRO NA ANVISA. | | 1500 | FRASCO | 10,7800 |
| 220 | 545 | REVELADOR RX - | | 35 | UNIDADE | 118,0000 |
| 221 | 708 | RIFOMICINA 10MG/ML-SPRAY - | | 2000 | UNIDADE | 2,5600 |
| 222 | 3063 | SABONETE INFANTIL 90 GRAMAS - NEUTRO, PHB BAIXO, QUE NÃO AGRIDE A PELE DO BEBE | | 100 | UNIDADE | 1,8500 |
| 223 | 3062 | SABONETE LIQUIDO ERVA DOCE 5 LTS - | | 50 | UNIDADE | 27,0000 |
| 224 | 3064 | SACO P/ LIXO 60 LTS C/ 100 UND - | | 100 | UNIDADE | 32,0000 |
| 225 | 1215 | SACO DE LIXO 15LTS 19X58 C/ 100 (BRANCO) - | | 100 | CAIXA | 7,2000 |
| 226 | 889 | SCALP Nº 19 - | | 2500 | UNIDADE | 0,1700 |
| 227 | 34 | SCALP Nº 23 - | | 25000 | UNIDADE | 0,2280 |
| 228 | 884 | SCALP Nº 25 - | | 8500 | UNIDADE | 0,1700 |
| 229 | 2714 | SCALP Nº 27 - | | 2500 | UNIDADE | 0,1700 |
| 230 | 879 | SCALP Nº21 - | | 3500 | UNIDADE | 0,1700 |
| 231 | 844 | SERINGA DESCART.10ML - | | 45000 | UNIDADE | 0,2300 |
| 232 | 2607 | SERINGA DE ROSCA C/ AGULHA 10ML - | | 10000 | UNIDADE | 0,2300 |
| 233 | 885 | SERINGA DESCART. 3ML - | | 35000 | UNIDADE | 0,1090 |
| 234 | 535 | SERINGA DESCART.0,1 ML C/ AG - | | 95000 | UNIDADE | 0,1550 |
| 235 | 880 | SERINGA DESCART.20ML - | | 20000 | UNIDADE | 0,4000 |
| 236 | 536 | SERINGA DESCARTÁVEL 5ML - | | 75000 | UNIDADE | 0,1300 |
| 237 | 1034 | SONDA TRAQUEAL N ° 08 - | | 250 | UNIDADE | 0,4280 |
| 238 | 1181 | SONDA TRAQUEAL N°20 - | | 250 | UNIDADE | 0,6032 |
| 239 | 1176 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12 - | | 250 | UNIDADE | 0,4899 |
| 240 | 1189 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°16 - | | 250 | UNIDADE | 0,5414 |
| 241 | 1114 | SONDA FOLEY N° 16 - | | 500 | UNIDADE | 3,1500 |
| 242 | 1112 | SONDA FOLEY N° 18 - | | 500 | UNIDADE | 2,1600 |
| 243 | 1177 | SONDA FOLEY N°14 - | | 250 | UNIDADE | 2,9900 |
| 244 | 3124 | SONDA NASOGASTRICA 14 - | | 1000 | UNIDADE | 0,5000 |
| 245 | 3110 | SONDA NASOGASTRICA CURTA - | | 1000 | UNIDADE | 1,4985 |
| 246 | 3109 | SONDA NASOGASTRICA LONGA - | | 1000 | UNIDADE | 1,8641 |
| 247 | 539 | SONDA P/ NUTRIÇÃO Nº8 C/ GRAD. LUBRIFICADA - | | 500 | UNIDADE | 9,0000 |
| 248 | 1031 | SONDA TRAQUEAL N ° 10 - | | 500 | UNIDADE | 0,5600 |
| 249 | 1179 | SONDA TRAQUEAL N° 18 - | | 500 | UNIDADE | 0,5794 |
| 250 | 36 | SONDA URETRAL DESCART. Nº10 - | | 2500 | UNIDADE | 0,4100 |
| 251 | 35 | SONDA URETRAL DESCART. Nº12 - | | 35000 | UNIDADE | 0,4100 |
| 252 | 3007 | SONDA URETRAL DESCART. Nº8 - | | 2500 | UNIDADE | 0,4500 |
| 253 | 3011 | SONDA URETRAL N° 18 - | | 500 | UNIDADE | 2,1600 |
| 254 | 1178 | SONDA URETRAL N°20 - | | 500 | UNIDADE | 0,4940 |
| 255 | 41 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML - SISTEMA FECHADO,BOLSA CONEXÃO RIGIDA E COM ELASTOMERO QUE PERMITE O FACIL MANUSEIO E DIFICULTA O DESPERDÍCIO DO PRODUTO | | 2000 | FRASCO | 5,0000 |
| 256 | 1188 | SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML - SISTEMA FECHADO,FRASCO POSSUIR LACRE PROTETOR NOS PONTOS DE CONEXÃO DO EQUIPO, DEVERÁ POSSIBILITAR A IRRIGAÇÃO OU LAVAGEM DE CURATIVOS SEM NECESSIDADE DE ADAPTADOR | | 35000 | FRASCO | 2,7500 |
| 257 | 452 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML - SISTEMA FECHADO, FRASCO , POSSUI LACRE PROTETOR NOS PONTOS DE CONEXÃO DO EQUIPO, DEVERÁ POSSIBILITAR A IRRIGAÇÃO OU LAVAGEM DE CURATIVOS SEM NECESSIDADE DE ADAPTADOR | | 25000 | FRASCO | 3,0500 |
| 258 | 119 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML - SISTEMA FECHADO,FRASCO , POSSUI LACRE PROTETOR NOS PONTOS DE CONEXÃO DO EQUIPO, DEVERÁ POSSIBILITAR A IRRIGAÇÃO OU LAVAGEM DE CURATIVOS SEM NECESSIDADE D E ADAPTADOR | | 15000 | FRASCO | 3,5000 |
| 259 | 304 | SORO FISIOLÓGICO 100ML SISTEMA ABERTO - | | 8500 | FRASCO | 1,8900 |
| 260 | 3229 | SORO FISIOLÓGICO 125 ML SISTEMA FECHADO - SISTEMA FECHADO,FRASCO POSSUIR LACRE PROTETOR NOS PONTOS DE CONEXÃO DO EQUIPO, DEVERÁ POSSIBILITAR A IRRIGAÇÃO OU LAVAGEM DE CURATIVOS SEM NECESSIDADE DE ADAPTADOR | | 5000 | FRASCO | 3,5000 |
| 261 | 305 | SORO GLICOFISIOLOGICO 1000 ML - SISTEMA FECHADO | | 850 | FRASCO | 8,2917 |
| 262 | 118 | SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML - SISTEMA FECHADO | | 5000 | FRASCO | 3,9900 |
| 263 | 116 | SORO GLICOSE 5% 100ML - SISTEMA FECHADO | | 500 | FRASCO | 2,3500 |
| 264 | 471 | SORO GLICOSE 5% 250ML - SISTEMA FECHADO | | 3500 | FRASCO | 2,6500 |
| 265 | 117 | SORO GLICOSE 5% 500ML - SISTEMA FECHADO | | 3500 | FRASCO | 2,6500 |
| 266 | 23 | SORO GLICOSE 5%, 1000ML - SISTEMA FECHADO | | 1500 | FRASCO | 8,1918 |
| 267 | 316 | SORO MANITOL 250 ML - | | 1000 | FRASCO | 3,6000 |
| 268 | 307 | SORO RINGUER LACTATO 500ML - | | 1000 | FRASCO | 2,6200 |
| 269 | 224 | SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400G - | | 150 | UNIDADE | 24,4500 |
| 270 | 2951 | SUSTAGEM ADULTO SABOR BAUNILHA 400 GR - | | 100 | UNIDADE | 20,0000 |
| 271 | 2950 | SUSTAGEM ADULTO SABOR CHOCOLATE 400 GR - | | 100 | UNIDADE | 20,0000 |
| 272 | 3066 | TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO 4 PEÇAS - | | 100 | PACOTE | 64,7220 |
| 273 | 3069 | TEGADERM CURATIVO 1624W 6 X7 CM - | | 200 | UNIDADE | 2,7700 |
| 274 | 792 | TERMOMETRO DIGITAL - | | 500 | UNIDADE | 9,7000 |
| 275 | 3070 | TERMOMETRO DIGITAL DE GELADEIRA - | | 50 | UNIDADE | 53,8000 |
| 276 | 2742 | TERMOMETRO LASER DIGITAL INFRAVERMELHO - | | 30 | UNIDADE | 78,8500 |
| 277 | 3140 | TESOURA DE TRAUMA - | | 100 | UNIDADE | 28,0000 |
| 278 | 3111 | TORNEIRA 3 VIAS CONTROLE DO FLUXO SOLUÇOES - | | 500 | UNIDADE | 1,2309 |
| 279 | 2695 | TUBO DE SILICONE P/ OXIGÊNIO TRANSPARENTE6,0X 10 M - | | 500 | UNIDADE | 130,0740 |
| 280 | 2646 | TUBO ENDOTRAQUEAL N° 4 - | | 500 | UNIDADE | 2,7400 |
| 281 | 2647 | TUBO ENDOTRAQUEAL N° 4,5 - | | 500 | UNIDADE | 2,7400 |
| 282 | 2648 | TUBO ENDOTRAQUEAL N° 5 - | | 500 | UNIDADE | 2,7400 |
| 283 | 2649 | TUBO ENDOTRAQUEAL N° 5,5 - | | 500 | UNIDADE | 2,8900 |
| 284 | 2650 | TUBO ENDOTRAQUEAL N° 6 - | | 500 | UNIDADE | 2,8900 |
| 285 | 2651 | TUBO ENDOTRAQUEAL N° 6,5 - | | 500 | UNIDADE | 2,8900 |
| 286 | 2652 | TUBO ENDOTRAQUEAL N° 7,5 - | | 500 | UNIDADE | 2,8900 |
| 287 | 2653 | TUBO ENDOTRAQUEAL N° 8 - | | 500 | UNIDADE | 2,8900 |
| 288 | 2654 | TUBO ENDOTRAQUEAL N° 8,5 - | | 500 | UNIDADE | 2,8900 |
| 289 | 2655 | TUBO ENDOTRAQUEAL N° 9 - | | 500 | UNIDADE | 3,5500 |
| 290 | 2757 | VÁLVULA REGULADORA P/ CILINDRO COM FLUXÔMETRO - | | 50 | UNIDADE | 260,0000 |
| 291 | 47 | VASELINA 100ML - | | 250 | FRASCO | 2,9800 |
| 292 | 531 | VASELINA LÍQUIDA 1LT - | | 250 | FRASCO | 18,6400 |
| 293 | 2636 | XILAZINA 2% ANESTÉSICO - | | 10 | UNIDADE | 15,0000 |
| 294 | 3161 | BILASTINA 20 MG - | | 5000 | COMPRIMIDO | 0,3500 |
| 295 | 3165 | PROCORALAN 7,5MG ( IVABRADINA) - | | 50 | CAIXA | 100,0000 |
| 296 | 3236 | TESTE DE GRAVIDEZ - | | 500 | CAIXA | 5,5000 |
| 297 | 2376 | ACIDO FOSFÓRICO 37% ODONTOLÓGICO - | | 1000 | UNIDADE | 1,4900 |
| 298 | 3176 | ACRÍLICO DURALEY 78 GR - | | 250 | UNIDADE | 55,0000 |
| 299 | 3175 | ACRÍLICO PÓ JET 78 GR - | | 250 | UNIDADE | 10,0000 |
| 300 | 611 | ADESIVO SINGLE BOND2 3 M - | | 150 | UNIDADE | 67,0000 |
| 301 | 2427 | AFASTADOR LABIAL GRANDE - | | 15 | UNIDADE | 5,8400 |
| 302 | 2428 | AFASTADOR LABIAL MÉDIO - | | 15 | UNIDADE | 5,8400 |
| 303 | 2429 | AFASTADOR LABIAL PEQUENO - | | 15 | UNIDADE | 17,5000 |
| 304 | 1244 | AFASTADOR MINISSOTA FAVA - | | 15 | UNIDADE | 4,0000 |
| 305 | 598 | AGULHA CURTA GENGIVAL CX 50 - | | 150 | CAIXA | 22,1900 |
| 306 | 2431 | AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA CX 50 - | | 100 | CAIXA | 22,1900 |
| 307 | 930 | AGULHA LONGA GENGIVAL CX C 50 - | | 100 | CAIXA | 26,9800 |
| 308 | 2873 | ALAVANCA RETA N°1 - | | 25 | UNIDADE | 75,0000 |
| 309 | 2874 | ALAVANCA RETA N°2 - | | 25 | UNIDADE | 75,0000 |
| 310 | 2876 | ALAVANCA SELDIN N°1L - | | 25 | UNIDADE | 75,0000 |
| 311 | 2875 | ALAVANCA SELDIN N°1R - | | 25 | UNIDADE | 75,0000 |
| 312 | 1211 | ALAVANCA SELDIN RETA 02 ADULTO - | | 25 | UNIDADE | 15,5500 |
| 313 | 3170 | ALGINATO HIDROGUM 5 453 GR - | | 100 | PACOTE | 64,0000 |
| 314 | 1153 | ALGINATO PREZA RÁPIDO 454G - | | 150 | UNIDADE | 24,5500 |
| 315 | 2432 | ALGODÃO ROLETE C/100 - | | 1500 | PACOTE | 1,1300 |
| 316 | 2433 | ALICATE PERFURADOR DIQUES AINSWORTH - | | 25 | UNIDADE | 57,4400 |
| 317 | 2434 | ALICATE PORTA GRAMPO SERRILHADO - | | 15 | UNIDADE | 56,0000 |
| 318 | 3169 | ALMOTOLOLIA 250 ML - | | 100 | FRASCO | 2,1500 |
| 319 | 2435 | ALVEOLEX - | | 100 | UNIDADE | 18,8800 |
| 320 | 2996 | ALVEOLÓTOMO CURVO - | | 25 | UNIDADE | 75,0000 |
| 321 | 2548 | AMALGAMA 3 DOSES C/ 50 CAPSULAS - | | 500 | CAPSULA | 3,2100 |
| 322 | 604 | AMALGAMA C/ 1 DOSE EM CÁPSULA - | | 1000 | CAPSULA | 0,9900 |
| 323 | 329 | AMALGAMA C/ 2 DOSES, EM CAPSULAS - | | 2500 | CAPSULA | 0,2300 |
| 324 | 1116 | ANEST. TOPICO MENTA - | | 50 | UNIDADE | 4,6500 |
| 325 | 1117 | ANEST. TOPICO TUTI FRUTI - | | 250 | UNIDADE | 4,6500 |
| 326 | 1163 | ANESTESICO ARTICAÍNA C/50 TB - | | 100 | UNIDADE | 76,0000 |
| 327 | 3182 | ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4% C/ VASO TUBETE VIDRO - | | 100 | CAIXA | 160,0000 |
| 328 | 3180 | ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% C/ VASO TUBETE VIDRO - | | 250 | CAIXA | 143,0000 |
| 329 | 2436 | ANESTESICO LIDOCAINA C/ VASO - | | 500 | CAIXA | 32,3500 |
| 330 | 2437 | ANESTESICO LIDOCAINA SEM VASO - | | 500 | CAIXA | 28,4495 |
| 331 | 3181 | ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% C/ VASO TUBETE VIDRO - | | 250 | CAIXA | 143,0000 |
| 332 | 432 | ANESTESICO MEPIVACAÍNA 2% C/ VASOCONSTRITOR - | | 250 | CAIXA | 54,9200 |
| 333 | 931 | ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA S/ VASOCONSTRITOR - | | 250 | CAIXA | 150,0000 |
| 334 | 1230 | ANESTESICO NOVOCOL C/ 50 - | | 500 | CAIXA | 33,2400 |
| 335 | 1229 | ANTICARIE CARIOSTATICO 12% - | | 150 | UNIDADE | 14,1400 |
| 336 | 612 | ANTISÉPTICO BUCAL 250ML - | | 50 | UNIDADE | 5,5000 |
| 337 | 2363 | ANTISSÉPTICO C/ CLOREXIDINE 0,12% 1 LT - | | 250 | UNIDADE | 20,0000 |
| 338 | 962 | APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - | | 25 | UNIDADE | 5,3000 |
| 339 | 2956 | AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA C/ PUNHO ELÁSTICO - | | 100 | PACOTE | 5,0000 |
| 340 | 847 | BABADOR DESCARTÁVEL C/ 100 - | | 200 | UNIDADE | 7,8400 |
| 341 | 3212 | BANDEJA INOX 30 X 20 X 04 CM - | | 25 | UNIDADE | 250,0000 |
| 342 | 960 | BICARBONATO DE SÓDIO-PÓ - | | 350 | UNIDADE | 3,4500 |
| 343 | 3167 | BISTURI CABO CURVO - | | 100 | UNIDADE | 58,0000 |
| 344 | 2441 | BOBINA GRAU CIRURGICO 10CM X 100M - | | 150 | UNIDADE | 46,1332 |
| 345 | 2693 | BOBINA GRAU CIRURGICO 30CM X 100M - | | 150 | UNIDADE | 110,0000 |
| 346 | 2440 | BOBINA GRAU CIRURGICO 5CM X 100 M - | | 100 | UNIDADE | 95,0000 |
| 347 | 2442 | BOBINA GRAU CIRURGICO 8CM X 100M - | | 100 | UNIDADE | 68,0000 |
| 348 | 1246 | BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1011 - | | 500 | UNIDADE | 1,2900 |
| 349 | 2454 | BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1015 HL - | | 500 | UNIDADE | 1,4800 |
| 350 | 2451 | BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1016 - | | 500 | UNIDADE | 1,2400 |
| 351 | 2455 | BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1031 - | | 500 | UNIDADE | 1,4900 |
| 352 | 3220 | BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1112 KG - | | 520 | UNIDADE | 1,4800 |
| 353 | 3219 | BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 2214 KG - | | 500 | UNIDADE | 9,0000 |
| 354 | 614 | BROCA CARB FGXL N 4 - | | 100 | UNIDADE | 5,0900 |
| 355 | 2388 | BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO 1012HL - | | 500 | UNIDADE | 1,2400 |
| 356 | 1073 | BROCA ACO BR 2 - | | 500 | UNIDADE | 3,1000 |
| 357 | 1124 | BROCA AÇO BR N 6 - | | 500 | UNIDADE | 3,1000 |
| 358 | 1122 | BROCA AÇO BR N8 PRIMA - | | 500 | UNIDADE | 3,5900 |
| 359 | 1247 | BROCA ACO N 03 - | | 500 | UNIDADE | 2,7900 |
| 360 | 1248 | BROCA ACO N05 - | | 500 | UNIDADE | 3,1000 |
| 361 | 2640 | BROCA ACO N°4 - | | 500 | UNIDADE | 2,2000 |
| 362 | 3218 | BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 2135 KG - | | 250 | UNIDADE | 9,0000 |
| 363 | 3187 | BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 2200FF KG - | | 250 | UNIDADE | 8,5000 |
| 364 | 2385 | BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1011HL - KG | | 500 | UNIDADE | 1,2400 |
| 365 | 2387 | BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1012 - KG | | 500 | UNIDADE | 1,2400 |
| 366 | 2449 | BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1013 - KG | | 500 | UNIDADE | 1,2400 |
| 367 | 2450 | BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1014 - KG | | 500 | UNIDADE | 1,2400 |
| 368 | 2456 | BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1032 - KG | | 500 | UNIDADE | 1,4900 |
| 369 | 2448 | BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1033 - KG | | 500 | UNIDADE | 1,4900 |
| 370 | 2457 | BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1034 - KG | | 500 | UNIDADE | 3,5900 |
| 371 | 2821 | BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1035 - KG | | 500 | UNIDADE | 5,2000 |
| 372 | 3190 | BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1111 KG - | | 250 | UNIDADE | 8,5000 |
| 373 | 3192 | BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1190 KG - | | 250 | UNIDADE | 8,5000 |
| 374 | 3186 | BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 2200F KG - | | 200 | UNIDADE | 8,5000 |
| 375 | 3191 | BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 3118FF KG - | | 250 | UNIDADE | 8,5000 |
| 376 | 3188 | BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 3168FF KG - | | 250 | UNIDADE | 8,5000 |
| 377 | 3189 | BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 3195FF KG - | | 250 | UNIDADE | 8,5000 |
| 378 | 332 | BROCA CAR JET 701 - | | 500 | UNIDADE | 4,0200 |
| 379 | 613 | BROCA CARB JET 700 - | | 500 | UNIDADE | 4,0200 |
| 380 | 2541 | BROCA CARB JET 702 - | | 500 | UNIDADE | 6,0000 |
| 381 | 3100 | BROCA CARB JET 703 - | | 500 | UNIDADE | 4,5000 |
| 382 | 2447 | BROCA CIRURGICA ZEKRIA 151 28 MM - | | 150 | UNIDADE | 8,4900 |
| 383 | 2458 | BROCA DIAMANTADA 1036 - KG | | 500 | UNIDADE | 1,3200 |
| 384 | 2364 | BROCA DIAMANTADA 2134 - KG | | 500 | UNIDADE | 1,4900 |
| 385 | 2452 | BROCA DIAMANTADA 3118 - KG | | 500 | UNIDADE | 1,4800 |
| 386 | 2639 | BROCA DIAMANTADA 3168 - KG | | 500 | UNIDADE | 1,4900 |
| 387 | 2453 | BROCA DIAMANTADA 3168 F - KG | | 500 | UNIDADE | 1,4900 |
| 388 | 3235 | BROCA EDENTA MINICUL 1530 - | | 50 | UNIDADE | 35,0000 |
| 389 | 3183 | BROCA ENDO Z - | | 100 | UNIDADE | 43,0000 |
| 390 | 3184 | BROCA MULTILAMINADAS 9713 - | | 100 | UNIDADE | 94,0000 |
| 391 | 3185 | BROCA MULTILAMINADAS 9904 - | | 100 | UNIDADE | 94,0000 |
| 392 | 972 | BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO 1014 HL - KG | | 500 | UNIDADE | 8,4800 |
| 393 | 2365 | BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO 1016 HL - KG | | 500 | UNIDADE | 1,4800 |
| 394 | 1135 | BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO 3118 F -KG | | 500 | UNIDADE | 1,4800 |
| 395 | 974 | BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO 3195 F - KG | | 500 | UNIDADE | 1,4900 |
| 396 | 333 | BROCA P/ALTA ROTAÇÃO 1016 - KG | | 500 | UNIDADE | 1,4900 |
| 397 | 973 | BROCAS ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1033 - KG | | 500 | UNIDADE | 1,4900 |
| 398 | 3200 | BROCAS CARBIDE ESF. FG ANGELUS PRIMA DENTAL Nº2 - | | 100 | UNIDADE | 73,8500 |
| 399 | 3201 | BROCAS CARBIDE ESF. FG ANGELUS PRIMA DENTAL Nº4 - | | 152 | UNIDADE | 6,5000 |
| 400 | 3202 | BROCAS CARBIDE ESF. FG ANGELUS PRIMA DENTAL Nº6 - | | 150 | UNIDADE | 6,5000 |
| 401 | 2381 | BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO N°2 - | | 500 | UNIDADE | 4,7500 |
| 402 | 2382 | BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO N°4 - | | 500 | UNIDADE | 4,7500 |
| 403 | 2383 | BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO N°6 - | | 500 | UNIDADE | 4,7500 |
| 404 | 2384 | BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO N°8 - | | 500 | UNIDADE | 4,1000 |
| 405 | 3199 | BROCAS TUNGSTENIO MAXICUT EDENTA 1251 - | | 50 | UNIDADE | 150,0000 |
| 406 | 970 | BROCAS ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1019 - | | 500 | UNIDADE | 6,1700 |
| 407 | 3214 | BROQUEIRO AUTOCLÁVEL - | | 50 | UNIDADE | 20,0000 |
| 408 | 3203 | BROQUEIROS ALUMINIIO P/ 15 BROCAS - | | 50 | UNIDADE | 18,0000 |
| 409 | 1103 | CABO BISTURI N3 - | | 100 | UNIDADE | 3,6900 |
| 410 | 3209 | CABO ESPELHO INOX - | | 100 | UNIDADE | 4,8000 |
| 411 | 2992 | CALCADORES DE PAIVA 01 - | | 100 | UNIDADE | 28,0000 |
| 412 | 2993 | CALCADORES DE PAIVA 02 - | | 100 | UNIDADE | 28,0000 |
| 413 | 2994 | CALCADORES DE PAIVA 03 - | | 100 | UNIDADE | 25,0000 |
| 414 | 3224 | CANETA ALTA ROTAÇÃO 505 C EXTRATORQUE KAVO - | | 15 | UNIDADE | 850,0000 |
| 415 | 3210 | CANETA ALTA ROTAÇÃO PUSH BUTTON KAVO - | | 10 | UNIDADE | 350,0000 |
| 416 | 2879 | CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO - | | 25 | UNIDADE | 248,5100 |
| 417 | 2969 | CAPA P/ SERINGA CARPULE - | | 15 | CAIXA | 1,8000 |
| 418 | 1241 | CARBONO CONTACTO C/12 - | | 250 | UNIDADE | 1,4800 |
| 419 | 2461 | CARIOSTATICO - | | 250 | UNIDADE | 10,0000 |
| 420 | 3173 | CERA 7 LYSANDRA - | | 150 | PACOTE | 9,8000 |
| 421 | 2463 | CERA ROSA N°7 - | | 85 | CAIXA | 7,4000 |
| 422 | 2464 | CERA UTILIDADE - | | 85 | CAIXA | 7,3900 |
| 423 | 3174 | CERA UTILIDADE LYSANDRA - | | 100 | PACOTE | 14,5000 |
| 424 | 2465 | CIMENTO ENDO FILL - | | 55 | UNIDADE | 14,8000 |
| 425 | 1113 | CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - PÓ - | | 100 | UNIDADE | 3,0000 |
| 426 | 1186 | CLOREXEDINA 0.12% SOLUÇÃO BUCAL - | | 150 | UNIDADE | 5,0000 |
| 427 | 2848 | CLOREXEDINE 2%, PARA USO ENDODÔNTICO - | | 100 | UNIDADE | 48,0000 |
| 428 | 2991 | CONE DE GUTA PERCHA EXTRA LONGO - | | 25 | CAIXA | 45,0000 |
| 429 | 2466 | CONE GUTA PERCHA FM - | | 25 | CAIXA | 16,2000 |
| 430 | 2467 | CONE GUTA PERCHA M - | | 25 | CAIXA | 16,2000 |
| 431 | 2656 | CONES DE PAPEL ABSORVENTE 15/40 - | | 25 | CAIXA | 16,2000 |
| 432 | 2657 | CONES DE PAPEL ABSORVENTE 45/80 - | | 25 | CAIXA | 16,3000 |
| 433 | 2877 | CONJUNTO DE MATRIZES E CUNHAS (UNIMATRIX) - | | 50 | UNIDADE | 120,0000 |
| 434 | 2997 | CONJUNTO DE MOLDEIRAS DE ALUMÍNIO TOTAL E PARCIAIS - ALUMINIO PERFURADO ADULTO | | 50 | UNIDADE | 35,0000 |
| 435 | 2468 | COTONETES - | | 100 | CAIXA | 0,9091 |
| 436 | 2855 | CREME DENTAL COM FLÚOR 90GR - | | 8500 | UNIDADE | 1,5800 |
| 437 | 2852 | CREME DENTAL SEM FLÚOR 90GR - | | 500 | UNIDADE | 2,5000 |
| 438 | 2469 | CUNHA ELASTICA SORTIDA - | | 50 | PACOTE | 50,2400 |
| 439 | 334 | CUNHAS DE MADEIRA - | | 150 | PACOTE | 4,7800 |
| 440 | 3193 | CUNHAS REFLEXIVAS TDV - | | 50 | CAIXA | 28,0000 |
| 441 | 1082 | CURATIVO ALVEOLAR 20 GR - | | 85 | UNIDADE | 15,3900 |
| 442 | 2957 | CURETA ALVEOLAR DE LUCAS N° 84 - | | 15 | UNIDADE | 35,0000 |
| 443 | 2390 | CURETA DE DENTINA (ODONTO) - | | 25 | UNIDADE | 7,0100 |
| 444 | 2391 | CURETA DE RASPAGEM (ODONTO) - | | 25 | UNIDADE | 8,1900 |
| 445 | 2958 | CURETA GRACEY N° 1-2 - | | 25 | UNIDADE | 35,0000 |
| 446 | 2963 | CURETA GRACEY N° 11/5 - | | 25 | UNIDADE | 35,0000 |
| 447 | 2964 | CURETA GRACEY N° 13-14 - | | 25 | UNIDADE | 35,0000 |
| 448 | 2965 | CURETA GRACEY N° 14 - | | 25 | UNIDADE | 35,0000 |
| 449 | 2959 | CURETA GRACEY N° 3-4 - | | 25 | UNIDADE | 35,0000 |
| 450 | 2960 | CURETA GRACEY N° 5-6. - | | 25 | UNIDADE | 35,0000 |
| 451 | 2961 | CURETA GRACEY N° 7-8 - | | 25 | UNIDADE | 35,0000 |
| 452 | 2962 | CURETA GRACEY N° 9-10 - | | 25 | UNIDADE | 35,0000 |
| 453 | 1208 | CURETA MACCAL 13-14 - | | 25 | UNIDADE | 10,9800 |
| 454 | 2987 | CURETA MOLT 2-4 DELICADO - | | 25 | UNIDADE | 35,0000 |
| 455 | 1210 | DESCOLADOR MOLT SIMPLES - | | 25 | UNIDADE | 20,8200 |
| 456 | 3211 | DESINCRUSTANTE OXIMAX 5 LITROS - | | 50 | UNIDADE | 250,0000 |
| 457 | 2470 | DESINFETANTE ARTIGOS-SUPERFICIES- BASE AMONIO 1LT - | | 25 | FRASCO | 29,0000 |
| 458 | 2471 | DESINFETANTE GERME RIO ROSA 5 LTS - | | 50 | UNIDADE | 40,5800 |
| 459 | 335 | DESOXIDANTE 1000ML - | | 25 | UNIDADE | 25,0000 |
| 460 | 2472 | DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO - | | 250 | UNIDADE | 28,9800 |
| 461 | 1105 | DETERGENTE ENZIMATICO - | | 150 | UNIDADE | 19,4800 |
| 462 | 2473 | DISCOS LIXAS POP ON - | | 100 | UNIDADE | 78,0000 |
| 463 | 2967 | EMBALAGEM P/ ESTERELIZAÇÃO AUTO-SELANTE 90X260MM - | | 150 | CAIXA | 56,0000 |
| 464 | 2474 | ESCAVADOR DENTINA 11 1/2 - | | 25 | UNIDADE | 23,1000 |
| 465 | 2537 | ESCAVADOR DENTINA 14 - | | 25 | UNIDADE | 7,3900 |
| 466 | 2475 | ESCAVADOR DENTINA 16 - | | 25 | UNIDADE | 7,0000 |
| 467 | 2542 | ESCAVADOR DENTINA 17 - | | 25 | UNIDADE | 4,7900 |
| 468 | 1209 | ESCAVADOR DENTINA N 5 - | | 25 | UNIDADE | 6,2600 |
| 469 | 1170 | ESCOVA DE ROBSON - | | 1000 | UNIDADE | 1,1900 |
| 470 | 2854 | ESCOVA DENTAL ADULTA COM PROTEÇÃO MACIA - 3 A 6 TUFOS CERDAS CRUZADAS,MANDAR AMOSTRA | | 2500 | UNIDADE | 0,7500 |
| 471 | 1127 | ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA -3 A 6 TUFOS CERDAS CRUZADAS, MANDAR AMOSTRA | | 8500 | UNIDADE | 0,5000 |
| 472 | 1152 | ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA 3 A 6 TUFOS COM CERDAS CRUZADAS- MANDAR AMOSTRA | | 5000 | UNIDADE | 0,4600 |
| 473 | 2853 | ESCOVA DENTAL INFANTIL COM PROTEÇÃO MACIA - 3 A 6 TUFOS COM CERDAS CRUZADAS; MANDAR AMOSTRA | | 2500 | UNIDADE | 0,5500 |
| 474 | 2856 | ESCOVA DENTAL MASSAGEADORA SILICONE P/ BEBÊ - | | 250 | UNIDADE | 3,5000 |
| 475 | 1158 | ESCOVA P BROCA - | | 50 | UNIDADE | 3,6100 |
| 476 | 2998 | ESPÁTULA ALGINATO - | | 25 | UNIDADE | 4,5000 |
| 477 | 2392 | ESPÁTULA DE TITÂNIO COM CALCADOR P/ RESINA - | | 15 | UNIDADE | 36,5000 |
| 478 | 2476 | ESPÁTULA FIO RETRATOR N°113 SERRILHADA - | | 15 | UNIDADE | 120,0000 |
| 479 | 2974 | ESPÁTULA GESSO - | | 25 | UNIDADE | 5,0000 |
| 480 | 2999 | ESPÁTULA LECRON - | | 25 | UNIDADE | 15,0000 |
| 481 | 2478 | ESPÁTULA PARA CIMENTO N°5 - | | 25 | UNIDADE | 65,9900 |
| 482 | 2479 | ESPÁTULA PLÁSTICA IONÔMERO 142 - | | 15 | UNIDADE | 3,7700 |
| 483 | 3225 | ESPATULA RESINA INDUSBELLO Nº2 - | | 50 | UNIDADE | 35,0000 |
| 484 | 3226 | ESPATULA RESINA INDUSBELLO Nº4 - | | 50 | UNIDADE | 35,0000 |
| 485 | 2477 | ESPÁTULA TITÂNIO N°2 - | | 15 | UNIDADE | 6,9800 |
| 486 | 2966 | ESPÁTULA TITÂNIO N°3 - | | 25 | UNIDADE | 35,0000 |
| 487 | 3102 | ESPÁTULA TITÂNIO N°4 - | | 15 | UNIDADE | 80,0000 |
| 488 | 2538 | ESPÁTULA TITÂNIO N° 1 - | | 15 | UNIDADE | 3,7800 |
| 489 | 2480 | ESPÁTULA TITÂNIO N°6 - | | 15 | UNIDADE | 33,3000 |
| 490 | 330 | ESPELHO BUCAL - | | 1000 | UNIDADE | 1,6900 |
| 491 | 3231 | ESPELHO GRANDE DE MÃO - | | 25 | UNIDADE | 5,0000 |
| 492 | 1150 | ESPONJA HEMOSTTÁTICA DE COLÁGENO - | | 150 | CAIXA | 23,4000 |
| 493 | 2872 | ESTOJO PERFURADO METÁLICO 20X10X05 - | | 15 | UNIDADE | 60,0000 |
| 494 | 2871 | ESTOJO PERFURADO METÁLICO 26X12X06 - | | 15 | UNIDADE | 65,0000 |
| 495 | 2870 | ESTOJO PERFURADO METÁLICO 28X14X06 - | | 15 | UNIDADE | 56,0000 |
| 496 | 1136 | EUGENOL ODONTOLOGICO - | | 25 | UNIDADE | 7,9800 |
| 497 | 969 | EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA LIQUIDO - | | 150 | FRASCO | 12,8900 |
| 498 | 1226 | EXPLORADOR 5 GOLGRAN - | | 150 | UNIDADE | 6,0000 |
| 499 | 1149 | FILME RAIO-X ODONTOLOGICO - | | 25 | UNIDADE | 89,8900 |
| 500 | 2484 | FIO DE SUTURA 3-0 NYLON AG. 3/8 - | | 100 | CAIXA | 25,8000 |
| 501 | 2482 | FIO DE SUTURA 4.0 NYLON AG.3/8 - | | 150 | CAIXA | 25,8000 |
| 502 | 2483 | FIO DE SUTURA 5.0 NYLON AG. 3/8 - | | 150 | CAIXA | 28,5000 |
| 503 | 848 | FIO DE SUTURA NYLON 2.0 AGULHA 2,0 - | | 25 | CAIXA | 21,8500 |
| 504 | 2485 | FIO DE SUTURA SEDA 4.0 - | | 15 | CAIXA | 23,2000 |
| 505 | 336 | FIO DENTAL 500MTS - | | 250 | UNIDADE | 4,9900 |
| 506 | 2393 | FIO RETRATOR (ODONTO) - | | 100 | UNIDADE | 11,1100 |
| 507 | 1157 | FIO SUTURA SEDA 3.0 AG 1,7 SHALON - | | 15 | CAIXA | 58,0000 |
| 508 | 3207 | FIO SUTURA SEDA PRETO TRANÇADO 4-0 TECHNEW - | | 50 | CAIXA | 25,0000 |
| 509 | 2486 | FITA ADESIVA - | | 500 | UNIDADE | 2,5000 |
| 510 | 2487 | FIXADOR DE RAIO X - | | 150 | FRASCO | 5,3000 |
| 511 | 3168 | FLÚOR LÍQUIDO PRA BOCHECHO 500 ML - | | 100 | FRASCO | 17,0000 |
| 512 | 337 | FLÚOR GEL 200ML NEUTRO - | | 150 | UNIDADE | 4,3000 |
| 513 | 2489 | FLUOR GEL ACIDULADO - | | 150 | FRASCO | 2,8500 |
| 514 | 2488 | FLUORNIZ - | | 100 | UNIDADE | 16,9000 |
| 515 | 2869 | FÓRCEPS N°1 INFANTIL - | | 25 | UNIDADE | 65,0000 |
| 516 | 2860 | FÓRCEPS N°150 ADULTO - | | 25 | UNIDADE | 65,0000 |
| 517 | 1099 | FÓRCEPS N°151 ADULTO - | | 25 | UNIDADE | 45,0000 |
| 518 | 2859 | FÓRCEPS N°16 ADULTO - | | 25 | UNIDADE | 65,0000 |
| 519 | 2863 | FÓRCEPS N°17 ADULTO - | | 25 | UNIDADE | 65,0000 |
| 520 | 2864 | FÓRCEPS N°18L ADULTO - | | 25 | UNIDADE | 65,0000 |
| 521 | 2865 | FÓRCEPS N°18R ADULTO - | | 25 | UNIDADE | 65,0000 |
| 522 | 2394 | FÓRCEPS N°21 INFANTIL - | | 25 | UNIDADE | 45,4800 |
| 523 | 2866 | FÓRCEPS N°44 INFANTIL - | | 25 | UNIDADE | 65,0000 |
| 524 | 2867 | FÓRCEPS N°46 INFANTIL - | | 25 | UNIDADE | 65,0000 |
| 525 | 2968 | FÓRCEPS N°65 ADULTO - | | 25 | UNIDADE | 89,0000 |
| 526 | 2868 | FÓRCEPS N°65 INFANTIL - | | 25 | UNIDADE | 65,0000 |
| 527 | 2861 | FÓRCEPS N°68 ADULTO - | | 25 | UNIDADE | 65,0000 |
| 528 | 2862 | FÓRCEPS N°69 ADULTO - | | 25 | UNIDADE | 65,0000 |
| 529 | 1228 | FORMOCRESOL 10ML - | | 50 | FRASCO | 4,5000 |
| 530 | 3205 | FOTOPOLIMERIZADOR EMITTER A FIT SHUSTER - | | 10 | UNIDADE | 560,0000 |
| 531 | 2985 | GENGIVÓTOMO KIRKLAND - | | 25 | UNIDADE | 45,8000 |
| 532 | 1107 | GERMICIDA 5 LTS - | | 100 | UNIDADE | 34,0000 |
| 533 | 2494 | GESSO PEDRA TIPO III, 1 KG - | | 100 | UNIDADE | 4,8000 |
| 534 | 2492 | GESSO COMUM 30KG - | | 10 | PACOTE | 180,0000 |
| 535 | 2491 | GESSO ESPECIAL TIPO 5 TROQUEIS AZUL - | | 100 | UNIDADE | 42,0000 |
| 536 | 3171 | GESSO PEDRA TIPO IV 1 KG DURONE - | | 100 | PACOTE | 28,9000 |
| 537 | 3172 | GESSO PEDRA TIPO IV 5 KG DURONE - | | 100 | PACOTE | 175,0000 |
| 538 | 2495 | GORRO SANFONADO - | | 150 | PACOTE | 6,8700 |
| 539 | 2496 | GRAMPO P/ DIQUE # 201 - | | 15 | UNIDADE | 9,1000 |
| 540 | 2497 | GRAMPO P/ DIQUE #202 - | | 15 | UNIDADE | 9,2000 |
| 541 | 2498 | GRAMPO P/ DIQUE #203 - | | 15 | UNIDADE | 9,1500 |
| 542 | 2499 | GRAMPO P/ DIQUE #204 - | | 15 | UNIDADE | 9,1500 |
| 543 | 2500 | GRAMPO P/ DIQUE #206 - | | 15 | UNIDADE | 9,1500 |
| 544 | 2504 | GRAMPO P/ DIQUE #207 - | | 15 | UNIDADE | 11,0000 |
| 545 | 2505 | GRAMPO P/ DIQUE #208 - | | 15 | UNIDADE | 8,7400 |
| 546 | 2501 | GRAMPO P/ DIQUE #210 - | | 15 | UNIDADE | 9,0000 |
| 547 | 2502 | GRAMPO P/ DIQUE #211 - | | 15 | UNIDADE | 9,1500 |
| 548 | 2503 | GRAMPO P/ DIQUE #212 - | | 15 | UNIDADE | 9,2000 |
| 549 | 3230 | GRAU DE BORRACHA GRANDE - | | 50 | UNIDADE | 7,1400 |
| 550 | 610 | HIDRÓXIDO DE CALCIO KIT - | | 150 | UNIDADE | 11,5000 |
| 551 | 597 | IONOMERO DE VIDRO- KIT - | | 300 | UNIDADE | 13,9600 |
| 552 | 1164 | IONÔMERO VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL 2,5GR - | | 200 | BISNAGA | 121,0000 |
| 553 | 327 | IRM KIT - | | 100 | UNIDADE | 17,0000 |
| 554 | 3213 | KIT COM ESCOVA+CREME DENTAL + FIO DENTAL ADULTO - | | 5000 | PACOTE | 2,5000 |
| 555 | 2395 | KIT SACOLINHA COM ESCOVA DENTAL INFANTIL + CREME - | | 5000 | UNIDADE | 1,7000 |
| 556 | 3196 | LAMINAS BISTURI 15 C - | | 100 | CAIXA | 29,0000 |
| 557 | 3234 | LAMPARINA A ÁLCOOL - | | 25 | UNIDADE | 20,0000 |
| 558 | 2508 | LENÇOL DE BORRACHA C/26 UNI - | | 15 | CAIXA | 12,7500 |
| 559 | 965 | LIMA 15-40 21MM - | | 50 | CAIXA | 12,0000 |
| 560 | 2988 | LIMA 15-40 25MM - | | 50 | CAIXA | 28,0000 |
| 561 | 2989 | LIMA 15-40 30MM - | | 50 | CAIXA | 28,0000 |
| 562 | 967 | LIMA 45-80 25MM - | | 50 | CAIXA | 12,0000 |
| 563 | 2419 | LIMA EXTIRPA NERVO - | | 50 | CAIXA | 19,8000 |
| 564 | 2995 | LIMA PARA OSSO DE MILLER - | | 10 | CAIXA | 35,0000 |
| 565 | 1234 | LIMALHA GS-80 1P REG - | | 1000 | UNIDADE | 1,7000 |
| 566 | 1110 | LIMALHA GS-80 2 P REG - | | 2500 | UNIDADE | 3,7400 |
| 567 | 1233 | LIMALHA GS/80 3P REG - | | 1000 | UNIDADE | 2,7500 |
| 568 | 3195 | LIMAS FLEXOFILE 1º SERIE 21MM - | | 50 | CAIXA | 44,0000 |
| 569 | 2509 | LÍQUIDO HEMOSTÁTICO - | | 50 | FRASCO | 39,0000 |
| 570 | 3217 | LIXA DE AÇO ADAKO - | | 100 | ENVELOPE | 32,0000 |
| 571 | 1173 | LUBRIFICANTE P CANETA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO - | | 100 | UNIDADE | 7,8300 |
| 572 | 963 | MANDRIL - | | 100 | UNIDADE | 2,0500 |
| 573 | 2510 | MASCARA TRIPLA C/ ELASTICO - | | 500 | CAIXA | 4,2000 |
| 574 | 1236 | MATRIZ AÇO 0,05X5 50CM - | | 800 | UNIDADE | 1,3600 |
| 575 | 1235 | MATRIZ AÇO 0,5X0,7 - | | 800 | UNIDADE | 1,4021 |
| 576 | 616 | MATRIZ MOLAR - | | 15 | CAIXA | 52,0000 |
| 577 | 3197 | MATRIZ TOFFLEMIRE - | | 50 | UNIDADE | 12,5200 |
| 578 | 3233 | MEDIDOR DE AGUA E PÓ - | | 50 | UNIDADE | 5,6000 |
| 579 | 2975 | MICRO MOTOR E CONTRA ÂNGULO - | | 10 | UNIDADE | 250,0000 |
| 580 | 1051 | MINI INCUBADORA ODONTOLOGICA - | | 10 | UNIDADE | 180,0000 |
| 581 | 2970 | MOLDEIRA DESCARTÁVEL DUPLA C/ FLÚOR - | | 100 | PACOTE | 3,5000 |
| 582 | 2514 | MOLDEIRAS DE ALUMINÍO - KIT ADULTO, ALUMINIO PERFURADO | | 5000 | CARTELA | 5,4000 |
| 583 | 1146 | OBTURADOR PROVISORIO - | | 100 | UNIDADE | 7,2000 |
| 584 | 2396 | OCULOS DE PROTEÇÃO - | | 100 | UNIDADE | 3,2400 |
| 585 | 1242 | OPTIMIZE C/8 SORT + MANDRIL - | | 50 | UNIDADE | 39,0000 |
| 586 | 1137 | OXIDO DE ZINCO ODONTOLOGICO - | | 150 | UNIDADE | 3,0000 |
| 587 | 895 | PARAMONOCLOROFENOL - | | 50 | UNIDADE | 4,3800 |
| 588 | 3198 | PASTA DIAMANTADA - | | 150 | UNIDADE | 22,0000 |
| 589 | 1148 | PASTA PROFILÁTICA - | | 150 | UNIDADE | 3,0000 |
| 590 | 3208 | PASTA ZINCO ENÓLICA LYSANDA - | | 50 | UNIDADE | 39,0000 |
| 591 | 3227 | PAVIO LAMPARINA C/ 10 UNID - | | 50 | PACOTE | 35,0000 |
| 592 | 3204 | PEÇA DE MÃO RETA INTRA SL-30 GNATUS - | | 10 | UNIDADE | 465,0000 |
| 593 | 1227 | PEDRA PARA AFIAR AA320 - | | 25 | UNIDADE | 39,0000 |
| 594 | 2515 | PERIOGARD 2LITROS - | | 50 | UNIDADE | 43,0000 |
| 595 | 2518 | PINÇA ADSON 12CM COM SERRILHA - | | 15 | UNIDADE | 18,0000 |
| 596 | 2517 | PINÇA ANATÔMICA - | | 25 | UNIDADE | 6,0800 |
| 597 | 2516 | PINÇA KELY - | | 50 | UNIDADE | 13,1100 |
| 598 | 2740 | PINÇA KRUSCH - | | 52 | UNIDADE | 5,8500 |
| 599 | 1101 | PINÇA MOSQUITO CURVA - | | 50 | UNIDADE | 14,3900 |
| 600 | 1102 | PINÇA MOSQUITO RETA - | | 50 | UNIDADE | 14,8800 |
| 601 | 2971 | PINÇA P/ CARBONO TIPO MULLER - | | 15 | UNIDADE | 38,0000 |
| 602 | 2535 | PINÇA PORTA GRAMPO - | | 15 | UNIDADE | 35,0000 |
| 603 | 2512 | PINCEL MICROBRUSCH FINO - | | 250 | UNIDADE | 3,9500 |
| 604 | 959 | PINCEL MICROBRUSCH REGULAR - | | 250 | UNIDADE | 4,0000 |
| 605 | 1142 | PINO ODONTOLÓGICO - | | 15 | UNIDADE | 67,5500 |
| 606 | 2398 | PLACA DE VIDRO - | | 20 | UNIDADE | 4,5000 |
| 607 | 2519 | PLACAS GODIVA INFERIOR - | | 25 | CAIXA | 52,0000 |
| 608 | 2520 | PLACAS GODIVA SUPERIOR - | | 25 | CAIXA | 52,0000 |
| 609 | 2521 | PLASTICO FILME - | | 50 | UNIDADE | 8,5000 |
| 610 | 3221 | PONTAS ENHANCE TIPO DISCO - | | 250 | ENVELOPE | 9,0000 |
| 611 | 1132 | PONTEIRA P/ ULTRASSOM ODONTOLOGICO - | | 25 | UNIDADE | 120,0000 |
| 612 | 1245 | PORTA AGULHA MAYO 14CM - | | 50 | UNIDADE | 12,9900 |
| 613 | 3215 | PORTA ALGODÃO ROLETE EM INOX - | | 50 | UNIDADE | 50,0000 |
| 614 | 2972 | PORTA AMALGAMA PLÁSTICO - | | 15 | UNIDADE | 25,0000 |
| 615 | 2878 | PORTA AMALGAMA METÁLICO - | | 25 | UNIDADE | 88,0000 |
| 616 | 2422 | PORTA LAMINA EM PAPELÃO P/ 2 LAMINAS - | | 15 | UNIDADE | 5,5000 |
| 617 | 2857 | PORTA MATRIZ METÁLICA - | | 15 | UNIDADE | 56,0000 |
| 618 | 2977 | PORTA MATRIZ TOFLEMIRE - | | 35 | UNIDADE | 88,0000 |
| 619 | 2522 | PORTA RESINA ACRILICO C/ GRADE - | | 10 | UNIDADE | 55,0000 |
| 620 | 2399 | POTE DAPEN VIDRO - | | 50 | UNIDADE | 1,1800 |
| 621 | 3004 | POTE DAPEN PLÁSTICO - | | 50 | UNIDADE | 1,1800 |
| 622 | 2980 | PRENDEDOR PARA BABEIRO (JACARÉ) - | | 50 | UNIDADE | 4,8500 |
| 623 | 2990 | RÉGUA CALIBRADORA - | | 15 | UNIDADE | 45,0000 |
| 624 | 3222 | RESINA A1 DENTINA APPLIC OU LISS - | | 250 | UNIDADE | 25,0000 |
| 625 | 3223 | RESINA A2 DENTINA APPLIC OU LISS - | | 250 | UNIDADE | 25,0000 |
| 626 | 2527 | RESINA COR DENTINA AO1 -Restaurador universal, matriz orgânica- BIS-GMA,UDMA,BIS-EMA,PEGDMA E TEGDMA, AGENTES FLUORESCENTES,PIGMENTOS, ESTABILIZADORES, INICIADORES. MATRIZ INÔRGANICA ( CARGA) ZIRCÔNIA/SILICA: NANO-HÍBRIDA  3 μm OU MENOS, AGLOMERADO DE ZIRCÔNIA/SILICA .SILICA CO M SUPERFÍCIES TRATADA: 20 nm, 67,8%. Restaurações em posteriores e anteriores. | | 150 | UNIDADE | 72,0000 |
| 627 | 607 | RESINA COR A3 - Restaurador universal, matriz orgânica- BIS-GMA,UDMA,BIS-EMA,PEGDMA E TEGDMA, AGENTES FLUORESCENTES,PIGMENTOS, ESTABILIZADORES, INICIADORES. MATRIZ INÔRGANICA ( CARGA) ZIRCÔNIA/SILICA: NANO-HÍBRIDA  3 μm OU MENOS, AGLOMERADO DE ZIRCÔNIA/SILICA .SILICA CO M SUPERFÍCIES TRATADA: 20 nm, 67,8%. Restaurações em posteriores e anteriores.s. | | 150 | UNIDADE | 72,0000 |
| 628 | 3166 | RESINA BULK FILTEK FILL FLOW A1 - RESINA NANO-HÍBRIDA comZircônia/sílica com tamanho médio de 3 μm ou menor e carga particulada não aglomerada de 20 nm. Restaurações em posteriores e anteriores | | 150 | BISNAGA | 17,0000 |
| 629 | 2528 | RESINA COR A2 ESMALTE - Restaurador universal, matriz orgânica- BIS-GMA,UDMA,BIS-EMA,PEGDMA E TEGDMA, AGENTES FLUORESCENTES,PIGMENTOS, ESTABILIZADORES, INICIADORES. MATRIZ INÔRGANICA ( CARGA) ZIRCÔNIA/SILICA: NANO-HÍBRIDA  3 μm OU MENOS, AGLOMERADO DE ZIRCÔNIA/SILICA .SILICA CO M SUPERFÍCIES TRATADA: 20 nm, 67,8%. Restaurações em posteriores e anteriores. | | 150 | UNIDADE | 72,0000 |
| 630 | 2525 | RESINA COR AO 3,5 DENTINA -Restaurador universal, matriz orgânica- BIS-GMA,UDMA,BIS-EMA,PEGDMA E TEGDMA, AGENTES FLUORESCENTES,PIGMENTOS, ESTABILIZADORES, INICIADORES. MATRIZ INÔRGANICA ( CARGA) ZIRCÔNIA/SILICA: NANO-HÍBRIDA  3 μm OU MENOS, AGLOMERADO DE ZIRCÔNIA/SILICA .SILICA CO M SUPERFÍCIES TRATADA: 20 nm, 67,8%. Restaurações em posteriores e anteriores. | | 150 | UNIDADE | 72,0000 |
| 631 | 3101 | RESINA COR BO2 DENTINA Restaurador universal, matriz orgânica- BIS-GMA,UDMA,BIS-EMA,PEGDMA E TEGDMA, AGENTES FLUORESCENTES,PIGMENTOS, ESTABILIZADORES, INICIADORES. MATRIZ INÔRGANICA ( CARGA) ZIRCÔNIA/SILICA: NANO-HÍBRIDA  3 μm OU MENOS, AGLOMERADO DE ZIRCÔNIA/SILICA .SILICA CO M SUPERFÍCIES TRATADA: 20 nm, 67,8%. Restaurações em posteriores e anteriores. | | 150 | UNIDADE | 72,0000 |
| 632 | 608 | RESINA COR AO2-DENTINA - Restaurador universal, matriz orgânica- BIS-GMA,UDMA,BIS-EMA,PEGDMA E TEGDMA, AGENTES FLUORESCENTES,PIGMENTOS, ESTABILIZADORES, INICIADORES. MATRIZ INÔRGANICA ( CARGA) ZIRCÔNIA/SILICA:  3 μm OU MENOS, AGLOMERADO DE ZIRCÔNIA/SILICA .SILICA CO M SUPERFÍCIES TRATADA: 20 nm, 67,8%. Restaurações em posteriores e anteriores. | | 150 | UNIDADE | 72,0000 |
| 633 | 1118 | RESINA COR B2 ESMALTE - Restaurador universal, matriz orgânica- BIS-GMA,UDMA,BIS-EMA,PEGDMA E TEGDMA, AGENTES FLUORESCENTES,PIGMENTOS, ESTABILIZADORES, INICIADORES. MATRIZ INÔRGANICA ( CARGA) ZIRCÔNIA/SILICA:  3 μm OU MENOS, AGLOMERADO DE ZIRCÔNIA/SILICA .SILICA CO M SUPERFÍCIES TRATADA: 20 nm, 67,8%. Restaurações em posteriores e anteriores. | | 150 | UNIDADE | 72,0000 |
| 634 | 1134 | RESINA COR B3 ESMALTE -RESINA NANO-HÍBRIDA comZircônia/sílica com tamanho médio de 3 μm ou menor e carga particulada não aglomerada de 20 nm. Restaurações em posteriores e anteriores | | 150 | UNIDADE | 72,0000 |
| 635 | 606 | RESINA COR ESMALTE A1 - RESINA NANO-HÍBRIDA comZircônia/sílica com tamanho médio de 3 μm ou menor e carga particulada não aglomerada de 20 nm. Restaurações em posteriores e anteriores | | 150 | UNIDADE | 72,0000 |
| 636 | 609 | RESINA COR ESMALTE B1 -Restaurador universal, matriz orgânica- BIS-GMA,UDMA,BIS-EMA,PEGDMA E TEGDMA, AGENTES FLUORESCENTES,PIGMENTOS, ESTABILIZADORES, INICIADORES. MATRIZ INÔRGANICA ( CARGA) ZIRCÔNIA/SILICA: 3 μm OU MENOS, AGLOMERADO DE ZIRCÔNIA/SILICA .SILICA CO M SUPERFÍCIES TRATADA: 20 nm, 67,8%. Restaurações em posteriores e anteriores. | | 150 | UNIDADE | 72,0000 |
| 637 | 2374 | RESINA COR OC1DENTINA - Restaurador universal, matriz orgânica- BIS-GMA,UDMA,BIS-EMA,PEGDMA E TEGDMA, AGENTES FLUORESCENTES,PIGMENTOS, ESTABILIZADORES, INICIADORES. MATRIZ INÔRGANICA ( CARGA) ZIRCÔNIA/SILICA: 3 μm OU MENOS, AGLOMERADO DE ZIRCÔNIA/SILICA .SILICA CO M SUPERFÍCIES TRATADA: 20 nm, 67,8%. Restaurações em posteriores e anteriores. | | 150 | UNIDADE | 72,0000 |
| 638 | 2526 | RESINA COR OC2 DENTINA - RESINA NANO-HÍBRIDA comZircônia/sílica com tamanho médio de 3 μm ou menor e carga particulada não aglomerada de 20 nm. Restaurações em posteriores e anteriores | | 150 | UNIDADE | 72,0000 |
| 639 | 2375 | RESINA COR OC3 DENTINA RESINA NANO-HÍBRIDA comZircônia/sílica com tamanho médio de 3 μm ou menor e carga particulada não aglomerada de 20 nm. Restaurações em posteriores e anteriores- | | 150 | UNIDADE | 72,0000 |
| 640 | 3206 | RESINA FILTEK 250 XT COR A4 - RESINA NANO-HÍBRIDA comZircônia/sílica com tamanho médio de 3 μm ou menor e carga particulada não aglomerada de 20 nm. Restaurações em posteriores e anteriores | | 100 | UNIDADE | 72,0000 |
| 641 | 958 | RESINA FLOW B2 - | | 100 | UNIDADE | 15,0000 |
| 642 | 2524 | RESINA FLOW EA2 - | | 100 | UNIDADE | 17,5000 |
| 643 | 1161 | RESINA FOTO A3,5 , ESMALTE - Restaurador universal, matriz orgânica- BIS-GMA,UDMA,BIS-EMA,PEGDMA E TEGDMA, AGENTES FLUORESCENTES,PIGMENTOS, ESTABILIZADORES, INICIADORES. MATRIZ INÔRGANICA ( CARGA) ZIRCÔNIA/SILICA:  3 μm OU MENOS, AGLOMERADO DE ZIRCÔNIA/SILICA .SILICA CO M SUPERFÍCIES TRATADA: 20 nm, 67,8%. Restaurações em posteriores e anteriores. | | 100 | UNIDADE | 72,0000 |
| 644 | 1119 | RESINA FOTO C2 ESMALTE - RESINA NANO-HÍBRIDA comZircônia/sílica com tamanho médio de 3 μm ou menor e carga particulada não aglomerada de 20 nm. Restaurações em posteriores e anteriores | | 100 | UNIDADE | 72,0000 |
| 645 | 3005 | RESINA OA3 DENTINA - RESINA NANO-HÍBRIDA comZircônia/sílica com tamanho médio de 3 μm ou menor e carga particulada não aglomerada de 20 nm. Restaurações em posteriores e anteriores | | 100 | UNIDADE | 72,0000 |
| 646 | 3178 | RESINA P 60 FILTEK A3 3M - | | 150 | UNIDADE | 200,0000 |
| 647 | 3179 | RESINA P 60 FILTEK B2 3M - | | 100 | UNIDADE | 143,0000 |
| 648 | 1126 | REVELADOR DE PLACA LIQUIDO - | | 52 | UNIDADE | 6,9700 |
| 649 | 1130 | REVELADOR RAIO X ODONTOLÓGICO - | | 100 | UNIDADE | 5,4900 |
| 650 | 1072 | RODA FELTRO - | | 25 | UNIDADE | 0,8000 |
| 651 | 2981 | SAQUINHO DE SACOLÉ - | | 8500 | UNIDADE | 0,1500 |
| 652 | 3228 | SELADORA MANUAL COM TEMPORIZADOR 10 CM - | | 10 | UNIDADE | 75,0000 |
| 653 | 1165 | SELANTE DE CAVIDADE INCOLOR - | | 15 | UNIDADE | 23,8400 |
| 654 | 1168 | SELANTE DE SULCOS E FISSURAS - | | 100 | UNIDADE | 22,7600 |
| 655 | 2401 | SELANTE P/ ESMALTE JATOATIVO (ODONTO) - | | 250 | UNIDADE | 45,0000 |
| 656 | 1225 | SERINGA CARPULE COM REFLUXO - | | 150 | UNIDADE | 78,0000 |
| 657 | 2404 | SERINGA DE VIDRO - | | 100 | UNIDADE | 26,6000 |
| 658 | 1140 | SERINGA ULTRADENT IMPRESSION - | | 100 | UNIDADE | 39,0000 |
| 659 | 1069 | SERINGA ULTRADENT VISCOSTAT SINGLE - | | 100 | UNIDADE | 15,0000 |
| 660 | 3177 | SILICONE DE ADIÇÃO PASTA FLUIDA AUTOMISTURA 3M - | | 50 | UNIDADE | 500,0000 |
| 661 | 1086 | SINDESMOTOMO ST ICE - | | 15 | UNIDADE | 8,0000 |
| 662 | 1100 | SINDESMOTOMO THIMON - | | 15 | UNIDADE | 8,0000 |
| 663 | 2982 | SOBRELUVAS - | | 150 | UNIDADE | 1,5000 |
| 664 | 964 | SOLUÇÃO DE MILTON 1% - | | 150 | UNIDADE | 7,0000 |
| 665 | 2973 | SONDA MILIMETRADA WILLIANS 23 - | | 10 | UNIDADE | 85,0000 |
| 666 | 1190 | SPRAY ENDO-ICE - | | 50 | UNIDADE | 17,7900 |
| 667 | 1231 | SUGADOR COLORIDO - | | 1000 | PACOTE | 2,9200 |
| 668 | 2370 | SUGADOR CIRÚRGICO - | | 1000 | PACOTE | 0,7400 |
| 669 | 1193 | TAÇA DE BORRACHA DENTAL - | | 200 | UNIDADE | 1,1200 |
| 670 | 2530 | TARTARITE - | | 100 | UNIDADE | 15,4900 |
| 671 | 2986 | TESOURA GOLDMAN FOX CURVA SERRILHADA - | | 15 | UNIDADE | 38,5000 |
| 672 | 2531 | TESOURA IRIS GOLGRAN - | | 15 | UNIDADE | 8,7900 |
| 673 | 1104 | TESOURA IRIS RETA 12 - | | 15 | UNIDADE | 7,4800 |
| 674 | 2532 | TESOURA P/CURATIVO - | | 15 | UNIDADE | 16,0700 |
| 675 | 1239 | TIRA AÇO 4MM C/12 - | | 150 | ENVELOPE | 5,0000 |
| 676 | 1240 | TIRA DE POLIÉSTER - | | 250 | ENVELOPE | 0,9600 |
| 677 | 1194 | TIRA DE AÇO 2 MM - | | 250 | ENVELOPE | 4,4900 |
| 678 | 338 | TIRA DE AÇO 6 MM - | | 250 | ENVELOPE | 5,4000 |
| 679 | 875 | TRICRESOL - | | 152 | UNIDADE | 4,2000 |
| 680 | 2533 | VASELIDA SOLIDA - | | 50 | FRASCO | 18,2500 |
| 681 | 1192 | VERNIZ ODONTOLOGICO - | | 50 | UNIDADE | 10,1300 |